

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA  
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE  
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO  
CONCEDIDO E VENCIDO EM  
PORTUGAL, POR SETORES DE  
ATIVIDADE, NO PERÍODO DE  
2008 A 2012

---

Ana Margarida Rodrigues Dias

Lisboa, Maio de 2015



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA  
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E  
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO  
CONCEDIDO E VENCIDO EM  
PORTUGAL, POR SETORES DE  
ATIVIDADE, NO PERÍODO DE  
2008 A 2012

Ana Margarida Rodrigues Dias

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras, realizada sob a orientação científica da Mestre Maria de Fátima Mota Mósca Xavier, área científica de gestão.

Constituição do Júri:

Presidente : Prof. Doutor Joaquim Martins Ferrão

Arguente: Prof. Doutor Jorge José Rodrigues

Vogal : Especialista (Mestre) Maria de Fátima Mósca Xavier

Lisboa, Maio de 2015

Declaro ser a autora desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido (no seu todo ou qualquer das suas partes) a outra instituição de ensino superior para obtenção de grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas. Mais acrescento que tenho consciência de que o plágio – a utilização de elementos alheios sem referência ao seu autor – constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

## **Agradecimentos**

Mais uma etapa importante realizada na minha vida, a elaboração desta dissertação. Há contributos que não podem e nem devem deixar de ser realçados. Neste sentido, quero expressar os meus sinceros agradecimentos a todos os que contribuíram para que esta dissertação fosse realizada.

À professora Maria de Fátima Mósca, minha orientadora, pela competência científica e pelo indeterminável apoio no acompanhamento do trabalho, dedicação e colaboração, assim como as críticas e correções feitas ao longo da dissertação.

A todos os que iniciaram esta etapa comigo, e em especial à minha grande amiga Vanessa, pelo seu apoio incondicional, pela amizade e a confiança depositada em mim.

Ao Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), pelos ensinamentos e contributos para a minha formação.

A todas as instituições que contribuíram para que o meu trabalho ficasse mais enriquecido com os dados disponibilizados.

Por último, à minha família, em especial aos meus Pais, e à minha irmã, um sincero obrigada pela força transmitida, por acreditarem em mim e nas minhas capacidades, e em especial pelos ensinamentos da vida.

A eles dedico todo este trabalho.

*A todos os meus sinceros agradecimentos*

## **Resumo**

Este trabalho tem como base a realização de um estudo aprofundado sobre o crédito concedido e vencido nas empresas, bem como as flutuações da taxa de juro no mercado, num período temporal de quatro anos.

O objeto da investigação centra-se no crédito ou seja, toda a sua evolução ao longo dos anos e o impacto da crise financeira na sua concessão.

De uma forma breve, pode-se sustentar que o crédito não é mais do que mecanismo de disponibilização de uma certa quantia, permitindo pagar o valor à posteriori na sua totalidade ou em parcelas.

O estudo tem como principal objetivo compreender o impacto das variáveis na atribuição do mesmo. Pretende-se através dos dados estatísticos, perceber quais os pontos que as instituições financeiras apostam para conseguirem a fidelização e cumprimento das responsabilidades do cliente, mencionando novas ideologias de ultrapassar a barreira da crise.

Pretende-se por fim, contribuir para o conhecimento do crédito e indicar a necessidade de reajustar pontos, que neste momento são influenciados por rápidos ritmos de mudança.

Palavras-Chave: Crédito, crédito concedido e vencido, empresas, crise financeira e instituições financeiras

## **Abstract**

The foundation for this paper is a thorough study of granted and past due loans, as well as the market interest rate fluctuations on a four year timeline.

The center of the investigation is credit, its evolution throughout the years as well as its impact on the financial crisis.

Credit can briefly be defined as the mechanism that allows for an entity to lend a certain amount of money to another entity, that value being repaid a posteriori, either fully or in several installments.

This study's main objective is to comprehend the impact of each variable when credit is granted. It also intends to, through statistical data, understand which are the critical aspects for the financial institutions to achieve customer loyalty, as well as their new ideologies to surpass the crisis barrier.

In conclusion, this paper intends to contribute to the current knowledge of credit as well as to point out aspects that need to be readjusted, given the fast-paced rhythm of change that affects this issue.

Keywords: Credit, granted and past due loans, company, financial crisis and financial institutions

# Índice

Agradecimentos .....	v
Resumo .....	vi
Abstract.....	vii
Lista de Abreviaturas .....	xi
Introdução .....	1
Capítulo 1. Portugal no período 2008 a 2012 .....	3
1.1 Situação de Portugal.....	3
1.2 Consequências da crise .....	5
Capítulo 2. Crédito .....	7
2.1 Origem e evolução histórica .....	7
2.2 Elementos fundamentais do crédito .....	9
2.3 Modalidades de crédito .....	12
Capítulo 3. Crédito aplicado às empresas.....	15
3.1 Instituições Financeiras.....	15
3.2 Risco no crédito Bancário .....	17
3.3 Garantias .....	27
3.4 Financiamento às empresas.....	31
3.5 Gestão do incumprimento .....	33
3.6 Mitigação do risco.....	33
Capítulo 4. Crédito Concedido e Crédito Vencido.....	35
4.1 Crédito Concedido .....	35
4.2 Concessão do crédito às empresas .....	36
4.3 Formas de crédito concedido às empresas em Portugal.....	38
4.3.1 Crédito de curto prazo .....	39
4.3.2 Crédito médio e longo prazo.....	39

4.3.3	Financiamento em conta corrente .....	39
4.3.4	Desconto de letras .....	39
4.3.5	Financiamento por livrança .....	40
4.3.6	Garantias e Avals Bancários na ordem interna/externa .....	40
4.3.7	Leasing.....	40
4.3.8	Factoring .....	41
4.4	Crédito Vencido .....	42
Capítulo 5.	Estudo Empírico .....	45
5.1	Objetivos do estudo.....	46
5.2	Aplicação Prática .....	47
5.3	Análise de dados .....	47
5.4	Evidência empresarial.....	64
Conclusão	.....	67
Referências Bibliográficas	.....	69
Anexos	.....	72
Anexo I	.....	72
Anexo II	.....	75
Anexo III	.....	78
Anexo IV	.....	85

## **Índice de Figuras**

Figura 2-1 -Intervenientes da Relação de Crédito .....	8
Figura 2-2- Modalidades de Crédito .....	13
Figura 3-1 - Tipos de Riscos.....	18
Figura 3-2 – Tipos de Garantias .....	28

## Índice de Gráficos

Gráfico 1-1 – Dívida Externa Líquida em % PIB em Portugal no período de 2008 a 2012 .....	4
Gráfico 1-2 - Taxa de crescimento anual do PIB per capita .....	6
Gráfico 3-1- Necessidades de financiamento das sociedades não financeiras .....	22
Gráfico 4-1 - Crédito vencido .....	44
Gráfico 5-1- Taxa de variação de Produto Interno Bruto no período 2008 a 2012 .....	48
Gráfico 5-2 – Taxa de variação das exportações e importações em Portugal .....	49
Gráfico 5-3 – Mercado de Trabalho em Portugal .....	52
Gráfico 5-4 – Capacidade/Necessidade líquida de financiamento em % PIB .....	53
Gráfico 5-5 – Empréstimos a Sociedades não financeiras .....	54
Gráfico 5-6– Empréstimos concedido a Sociedades não financeiras .....	55
Gráfico 5-7 – Taxas de juros de empréstimos em Portugal .....	56
Gráfico 5-8 – Evolução da taxa Euribor a 6 meses .....	58
Gráfico 5-9 – Financiamentos Obtidos totais em % do ativo .....	59
Gráfico 5-10 – Rácio de Financiamento por Setor .....	60
Gráfico 5-11 – Dívida total de empresas privadas .....	61
Gráfico 5-12 – Endividamento de empresas em % do PIB .....	62
Gráfico 5-13 – Endividamento de empresas por setor .....	63

## Índice de Tabelas

Tabela 2.1- Taxas de juro sobre novas operações de empréstimos (média anual) a empresas no período de 2008 a 2012 .....	11
Tabela 4.1-Montantes de empréstimos a empresas .....	38
Tabela 4.2 - Dívida total do setor não financeiro .....	43
Tabela 5.1 – Taxa de cobertura de importações pelas exportações por setor .....	50
Tabela 5.2 -Indicador coincidente da Atividade Económica .....	51
Tabela 5.3 – Créditos Concedidos por setor .....	57
Tabela 5.4 – Crédito CGD .....	65

## **Lista de Abreviaturas**

BCE - Banco Central Europeu

CAE - Classificação de Atividade Económica

CGD - Caixa Geral de Depósitos S.A.

EBITDA - *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*

IES - Informação Empresarial Simplificada

NIC - Normas Internacionais de Contabilidade

PERSI - Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento

PIB - Produto Interno Bruto

PME - Pequenas e Médias Empresas

POCSB - Plano Oficial de Contabilidade do Sistema Bancário

RGICSF - Regime Geral Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

SF - Sociedades Financeiras

TAE - Taxa Anual Efetiva

TAN - Taxa de Juro Anual Nominal

## Introdução

A globalização apresenta novos desafios às empresas, assim, e considerando a conjuntura atual, cada vez mais existem preocupações a nível do meio empresarial, em virtude da cumplicidade existente entre o conceito de eficiência e os conceitos de “produtividade” e “eficácia”.

A força competitiva da economia e a globalização exigem das empresas uma maior rapidez por partes destas de forma a realizarem e desenvolverem as suas atividades.

Toda esta situação influencia diretamente as instituições financeiras, a fim de apresentarem respostas às necessidades ou desafios.

Tendo em conta estas premissas, o objecto de estudo desta dissertação é o crédito concedido às empresas, ou seja, toda a sua evolução ao longo dos anos e o impacto da crise financeira. Partindo desta questão base, iremos analisar o mercado no período em análise, o impacto das flutuações das taxas de juro, de acordo com os setores de atividade elegermos.

Para que os negócios sejam bem sucedidos, as empresas encontram como alternativa a utilização de recursos de terceiros, influenciadas pela conjuntura.

O crédito vai de encontro com o pretendido, de forma a fomentar a economia e a promover a atividade primordial das instituições financeiras. A relação entre estas e as instituições financeiras é crescente, mas com vários fatores a avaliar no processo, devido pelo risco de crédito.

O objectivo desta investigação passa por caracterizar o crédito, através da sua evolução ao longo dos anos, identificando as suas alterações significativas, o comportamento por setor de atividade, analisando as flutuações das taxas de juro.

Posteriormente, a sua incorporação na conjuntura atual, salientando os pontos da crise. Adicionalmente pretende-se dar um contributo pessoal a este estudo, percebendo quais são os pontos onde as instituições financeiras apostam, para conseguirem a fidelização dos seus clientes e fazer com que estes cumpram as suas responsabilidades.

O trabalho subdivide-se em duas partes. Na primeira parte, apresenta-se uma revisão de literatura no domínio do crédito, com o intuito de verificar os diferentes contributos

dado pelos autores que se debruçaram sobre o tema. Na segunda parte, apresenta-se o estudo empírico com base numa evidência empresarial.

Relativamente à primeira parte está estruturada em quatro capítulos. O primeiro é um enquadramento onde se explana Portugal no período referenciado, a sua situação e consequências do período em crise. O segundo capítulo abordará o crédito, o ponto crucial da questão da dissertação, a sua origem e evolução histórica ao longo dos tempos, os seus elementos fundamentais e as respetivas modalidades. No terceiro capítulo explora-se o crédito aplicado às empresas, onde consta uma breve análise das instituições financeiras em Portugal, o risco que as instituições correm na atribuição do crédito bancário, as garantias apresentadas e exigidas pelas instituições, bem como o financiamento às empresas por setor de atividade e a gestão do incumprimento por parte da instituição. No quarto capítulo fez-se uma caracterização quer a nível conceptual quer de ideologias do crédito concedido e crédito vencido.

Na segunda parte expõe-se, o estudo empírico, incide na análise de dados estatísticos existentes no período em questão.

Com esta metodologia, tentou-se fazer uma resenha sobre o período em questão em Portugal, visando salientar as medidas utilizadas pelas instituições e empresas para ultrapassar as dificuldades.

Não se pretende com este trabalho esgotar a temática, mas sim contribuir para aumentar o conhecimento sobre a mesma.

A escolha do tema justifica-se pela sua importância, pois com a crise financeira atual, tudo se torna distinto.

## **Capítulo 1. Portugal no período 2008 a 2012**

Neste capítulo, iremos fazer uma breve contextualização da economia portuguesa no período de 2008 a 2012, a sua situação e consequências que daí advém.

Portugal ao aderir à União Europeia em 1986, provocou profundas alterações no setor bancário e financeiro.

Segundo Álvares (2009):

a crise é o primeiro sintoma de uma mudança, o sinal de que os equilíbrios automáticos que permitiram uma evolução normal da economia e da sociedade deixaram de ter lugar.

Neste sentido há que analisar o passado, fazendo uma distinção daquilo que é preciso eliminar e adaptando-se a novas situações.

Desde 2008 que a economia mundial atravessa dificuldades e com agravamentos sucessivos influenciados pelo impacto das perturbações do sistema financeiro e pela deterioração do mercado, que espelha negativamente a estabilidade financeira e o crescimento económico.

Portugal tem sido marcado por um período de abrandamento económico, mais longo desde a segunda guerra mundial. Tudo isto, reflete-se nas taxas de crescimento económico, que ostentam valores tão baixos que apresentam estarmos numa grave crise económica. Segundo Pereira (2007) existem fortes indícios de que a crise ou estagnação económica actual tem algumas componentes meramente conjunturais.

As dificuldades começaram a sentir-se desde então, surgindo mais empréstimos em incumprimento, pois existia uma combinação de juros altos e dificuldades na banca.

Tudo isto colocou uma grande pressão no sistema bancário.

### **1.1 Situação de Portugal**

#### **Portugal**

Portugal tem ressentido a alteração dos mercados despoletando impacto na economia portuguesa.

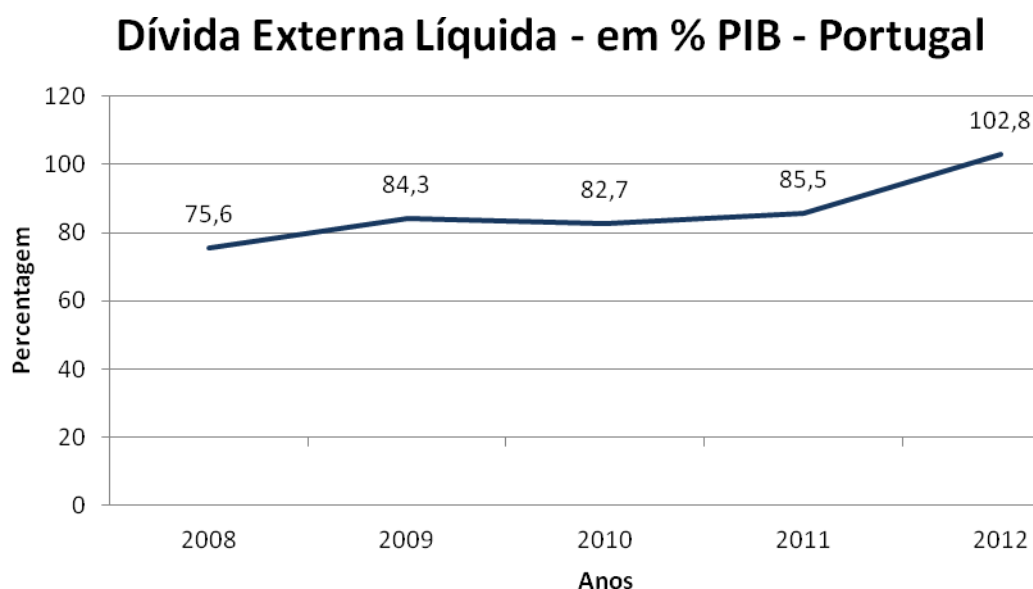
Nesse sentido, Portugal apresenta uma dívida externa, que inclui empresas, família e Estado muito elevada, como consta no gráfico 1.1.

A dívida externa em Portugal ostenta uma evolução crescente no período em análise. A dívida externa elevada constitui um grave problema para qualquer economia, pois significa viver acima das possibilidades, apresentando uma procura interna superior a produção.

No ano de 2008, Portugal apresentou uma dívida externa de 75,6% constatando-se nos anos seguintes um crescimento vertiginoso, atingindo o pico no último ano em análise. A dívida externa não se constata só no período em análise, esta não é recente, por vezes tem sido ocultada e ignorada, de forma a não manifestar preocupação com o facto.

Segundo Cardoso (2011), Portugal é atualmente um país cultural e economicamente muito aberto ao exterior, e tem um sistema financeiro de qualidade. Mas em contrapartida, a eficiência empresarial é muito baixa, existe um mau funcionamento do mercado de trabalho, e existem más práticas de gestão (que se refletem nos baixos níveis de produtividade).

**Gráfico 1-1 – Dívida Externa Líquida em % PIB em Portugal no período de 2008 a 2012**



**Fonte: Banco de Portugal (Consultado em Novembro 2014)**

Segundo Lourenço (2012) Portugal viveu, dessa forma durante dez anos, com os bancos a abrirem os cordões ao crédito, sem que, no entanto esse crédito não fosse canalizado para o sector externo da economia.

A partir do ano de 2008 iniciou-se uma profunda alteração no comportamento dos portugueses o que se reflectiu na situação de Portugal.

Até então, os portugueses tinham hábitos de poupança, que se foram degradando, influenciados pelo custo de vida que se alterou afectado pela redução dos rendimentos.

Segundo Lourenço (2012) Portugal, por um lado apresenta uma redução do rendimento das famílias, (via cortes salariais e tributação mais elevada), por outro a redução da despesa do Estado.

Durante vários anos, viveu-se períodos de facilidades (salários reforçados, crédito barato e abundante), em que tudo era fácil e rápido. O que consta é que Portugal com o avançar da época do facilitismo, não tem poupança suficiente, tem necessidade de se financiar. Esta conjuntura fecha as barreiras para um crédito fácil exigindo um cliente credível.

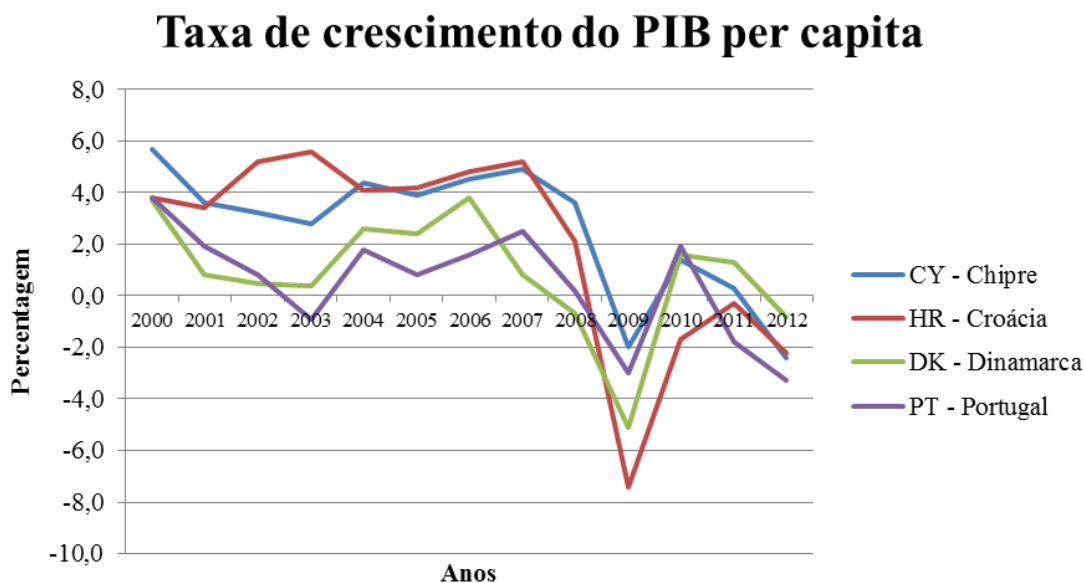
## **1.2 Consequências da crise**

A crise financeira e económica na União Europeia teve os seus primórdios no início do século XXI, provocando algumas alterações. A partir dessa data as taxas de crescimento começaram a descer.

O gráfico 1.2 demonstra a taxa de crescimento do PIB per capita em 4 países da zona Euro (Chipre, Croácia, Dinamarca e Portugal), onde se denota o decréscimo das mesmas.

Com o avançar do século as taxas foram ficando mais baixas, chegando a atingir valores negativos. Na transição do ano de 2008 para 2009 as taxas na Croácia tomaram proporções negativas alcançando 7,4 por cento. Todos os outros países em questão no mesmo período atingiram valores negativos, sentindo-se uma ligeira subida de 2009 para 2010. Porém o último ano em análise encontra-se abaixo de zero para ambos os países.

Gráfico 1-2 - Taxa de crescimento anual do PIB per capita



Fonte: Adaptado de Pordata (Consultado em Janeiro 2015)

Segundo Amaral (2010), Portugal não advém de medidas imediatas, mas de uma situação de médio/longo prazo. O défice do estado e o aumento da dívida pública são situações idênticas à maioria das economias do mundo, no entanto, devido ao baixo ritmo de crescimento do país, este encontra-se sem capacidade para pagar a dívida a prazo.

No ano de 2012, Portugal vivia num contexto de restritividade a nível monetário e financeiro.

Denotou-se uma maior exigência de garantias por parte das instituições financeiras, de forma a limitar a atribuição de crédito e minimizar possíveis incumprimentos. Com esta quebra, denotou-se uma desconfiança por parte dos investidores em apostar num novo desafio, verificando-se uma redução do investimento.

## Capítulo 2. Crédito

Após um breve enquadramento de Portugal iremos debruçar-nos sobre o ponto fulcral desta dissertação, o crédito, a sua origem e evolução histórica ao longo dos tempos, bem como a sua aplicação a empresas e o risco associado.

De acordo com Amaral *et al* (1997:1.3) o crédito é:

Um acto de troca económica em que alguém – o credor – realiza uma prestação em dinheiro ou em espécie, em determinado momento, a favor de outrem – o devedor – e aceita o risco de a respectiva contraprestação ser diferida para um momento ou momentos posteriores, confiando no cumprimento pontual da promessa de reembolso feita pelo devedor, e recebendo um juro como compensação.

### 2.1 Origem e evolução histórica

O crédito é uma ferramenta exclusiva das instituições financeiras credenciadas pelo Banco de Portugal, é uma operação de grande importância, que proporciona a expansão económica.

As instituições credenciadas podem conceder crédito quer a empresas quer a particulares.

O crédito a empresas pode ser concedido por uma instituição financeira das mais variadas formas, exibindo como garantia ao crédito concedido, os descontos de letras ou livranças, avales, ou contas correntes.

O progresso tecnológico ao longo dos tempos desenvolveu-se cada vez mais e com mais rapidez, alterando assim o nível de vida da população.

A palavra crédito tem origem no termo latim “*creditum*”, de “*credere*” que significa acreditar, confiança.

O crédito surgiu nos primórdios da civilização, mesmo não sendo ainda designado por crédito, este já era utilizado, ou seja uma simples promessa de pagamento como por exemplo a venda de escravos.

O crédito foi adquirindo novos horizontes à medida que a sociedade se ia tornando mais exigente, foi se adequando consoante as necessidades. No ano de 1989 em Portugal, foram criadas as sociedades financeiras de aquisição de crédito (SFAC) .

No ano de 1992 surgiu o Decreto-Lei nº 298, de 31 de dezembro, denominado por Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), o sistema financeiro sofreu alterações, adaptando-se as práticas correntes de um país mais desenvolvido.

A supervisão bancária e a regulamentação visam a uma boa segurança financeira. Estas são elementos chave, a fim de estabelecer normas e procedimentos bem delineados, com intuito de um bom desenvolvimento. Para evitar situações mais desagradáveis foram criados os acordos de Basileia, existindo neste momento três versões.

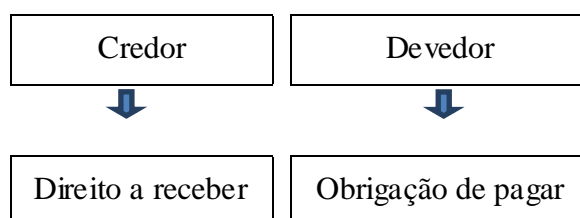
Os acordos de Basileia (I, II,III), modificaram todos esses parâmetros de acesso ao crédito, sendo atribuído um limite de crédito a cada instituição, calculados através dos rácios de capitais próprios da instituição.

Com o avançar dos tempos, o termo crédito foi se modificando, definindo-se cada vez mais os seus pormenores, adaptando-se à realidade e às necessidades dos clientes.

O crédito implica um elo de ligação em que haja confiança de quem empresta, se esta não se verificar, não haverá crédito.

O recurso ao crédito permite satisfazer as necessidades, que não seriam possíveis, se não pudéssemos recorrer a ele, este recurso é cada vez mais comum.

Numa relação de crédito existem pelo menos dois intervenientes:



**Figura 2-1 -Intervenientes da Relação de Crédito**

**Fonte: Elaboração Própria**

Em suma, o crédito é uma troca, que ocorre por um certo período, com vários intervenientes, que pressupõe a entrega de algo, numa dada data, tendo como contrapartida no futuro o recebimento de um determinado valor.

## 2.2 Elementos fundamentais do crédito

O crédito é um ato de troca entre duas partes, conforme ilustra a figura (2.1), uma parte que empresta o solicitado ou parte deste, e outra que pede emprestado pois necessita para cumprir compromissos, comprometendo-se a pagar no prazo estipulado. Estas partes designam-se por devedor e credor, em que o credor tem o direito de exigir uma compensação (juro), pelo bem emprestado.

Segundo Taborda, Casanova, Nunes, Cruz, Simões e Antunes (2002), o crédito tem como elementos essenciais a confiança, o risco, o tempo e o juro.

Segundo Cabido (1999) o crédito é um contrato bilateral: uma parte que empresta outra que pede emprestado e promete pagar em certo tempo acordado, como já referido anteriormente, é a partir deste momento que nasce a operação do crédito. O **crédito** engloba quatro elementos fundamentais a confiança, risco, prazo e taxa. O **tempo ou prazo**, o **risco** por si tomado, a **confiança** depositada e a **taxa** aplicada.

Segundo Cabido (1999:15) o **crédito**, não é o capital, mas provoca a circulação do capital e por conseguinte a sua produtividade, pois gera o lucro.

A obtenção de um crédito, parte do pressuposto, que está a adquiri-lo para a aquisição de bens ou mercadorias, ou seja, quanto mais capital, mais capitais se podem adquirir, apressando assim o desenvolvimento.

Independentemente ao que se destina o crédito, este apresenta como elementos essenciais, o capital, o tempo ou seja o prazo, e a taxa. A combinação destes três resulta o juro a pagar periodicamente pelo empréstimo.

O montante do crédito solicitado deve ser justificado e de acordo com as possibilidades, pois este comporta algum risco, existindo a possibilidade de prejuízo.

A data de concessão de crédito e a data de reembolso, nunca é simultânea, logo designa-se por prazo. Quanto maior for o prazo, maior é a confiança do credor para o devedor, correndo mais risco.

O conceito e a exposição ao crédito, indica a existência de risco de crédito, existindo a eventualidade de uma instituição financeira não receber o combinado na data futura.

O credor ao confiar no devedor está a correr algum risco, ou seja impossibilidade de saber se no futuro irá receber o acordado anteriormente. Por mais que exista um grande grau de confiança no devedor, poderá acontecer uma evolução futura desfavorável, não só da parte do devedor, mas por influência de fatores externos, que poderão comprometer o recebimento total da dívida.

Para conceder um empréstimo é necessário muita confiança por parte do credor para com o devedor, esta é consequência dos atos do dia-a-dia.

O juro corresponde à compensação pelo tempo que teve de esperar e pelo risco do incumprimento. Ao solicitar um financiamento o devedor assume que tem de pagar o juro à instituição de crédito.

Este é expresso em unidades monetárias. As taxas aplicadas a um crédito são as taxas de juro ativas, pois remuneram o ativo das instituições.

As taxas de juros podem ser fixas ou variáveis e estar indexadas. As taxas fixas têm uma percentagem já definida que vigora pelo prazo total ou parte deste.

Nas taxas variáveis, a indexada, têm como valor de referência o indexante, que se soma ao *spread* (valor de possível negociação com a instituição financeira). A Euribor<sup>1</sup> é o indexante mais utilizado, a junção deste com o *spread* obtemos a TAN (taxa de juro anual nominal).

Conforme Banco de Portugal a 11 de Dezembro de 2014 a Euribor é a

“ principal taxa de juro de referência do mercado monetário do Euro. A Euribor é cotada diariamente para prazos distintos (1, 2 e 3 semanas, 1 mês, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 meses). A taxa Euribor é o indexante de referência para os créditos com taxa de juro variável. A evolução dos valores da Euribor depende, nomeadamente, da taxa de juro oficial definida pelo Banco Central Europeu (BCE), do grau de liquidez do sistema financeiro e das expectativas dos agentes financeiros quanto ao comportamento futuro da inflação e da política monetária do BCE.”

---

<sup>1</sup> Euribor - Euro Interbank Offered Rate.

As taxas Euribor baseiam-se na média das taxas de juros praticadas em empréstimos interbancários em euros por cerca 25/40 bancos europeus.

Este é um dos elementos que deverá ser fixado à partida e varia consoante o tipo de crédito. Nas operações com um grau de risco elevado, fixa-se a taxa de juro em função do indexante. A taxa de juro é influenciada pela situação do país, pelo conhecimento do cliente, qualidade e garantias apresentadas. Durante o período de 2008 a 2012, estas sofreram várias flutuações como se pode verificar na tabela 2.1.

**Tabela 2.1- Taxas de juro sobre novas operações de empréstimos (média anual) a empresas no período de 2008 a 2012**

Anos	Escalão de crédito		
	Total	Até 1 milhão de euros (inclusive)	Mais de 1 milhão de euros
<b>2008</b>	6,66	7,64	5,92
<b>2009</b>	4,80	5,72	3,88
<b>2010</b>	4,60	5,45	3,78
<b>2011</b>	6,12	6,92	5,40
<b>2012</b>	6,14	7,08	5,44

Taxa (valores em percentagem)

**Fonte: Pordata (Consultado em Maio 2014)**

Segundo a tabela apresentada, nos empréstimos até um milhão de euros verificou-se uma descida aproximada de dois pontos percentuais de 2008 para 2009, e uma subida de 2010 até 2012, atingindo no último ano os 7,08%. Mesmo com estas flutuações, a taxa de juro aplicada aos empréstimos em 2012 é ligeiramente inferior à de 2008. Pode-se constatar ainda que o crédito superior a um milhão de euros teve o seu maior declínio em 2010 atingindo a taxa de 3,78%. Num espaço temporal de 4 anos apenas diminuiu 0,48 em relação a 2008. De salientar a notável descida dos juros de 2008 para 2009. Nos períodos desfavoráveis da economia, o risco de deterioração do crédito aumenta afectando a liquidez e o equilíbrio do sistema financeiro.

O lucro é o “fio” condutor que impulsiona o crédito, e que suporta a novos empréstimos.

### **2.3 Modalidades de crédito**

Com a globalização e com a crescente implementação de ofertas de produtos complementares e diferentes a nível das instituições financeiras, estas continuam a apostar em operações creditícias, assumindo o respetivo risco.

Este risco tem de ser bem gerido pela instituição financeira de modo a conseguir responder à competitividade do mercado e fazer as respetivas cobranças ao devedor.

A instituição que empresta, ao emprestar, tem a plena confiança que irá obter o valor equivalente na data acordada, se não, não haveria lugar a crédito.

Com os tempos que correm, cada vez é maior a necessidade de aceder ao crédito, para alcançar os objetivos. A necessidade das empresas de responder de forma rápida à sociedade e à concorrência, leva a que haja mais necessidade de recorrer ao crédito de forma a colmatar e alcançar metas.

A concessão do crédito por parte das instituições financeiras expressa-se das mais variadas modalidades, conforme figura 2.2 e adaptadas à realidade, de forma inovadora para aliciar os adquirentes. Um processo de crédito é composto por diversas modalidades de crédito, formas e agentes que nele intervêm.

Segundo Cabido (1999) o crédito é classificado da seguinte forma, e expresso na figura 2.2:

- Em função da origem e natureza ou da área de aplicação;
- Em função da finalidade da operação;
- Em função do prazo da operação;
- Em função de certas especialidades praticadas por empresas especializadas.



**Figura 2-2- Modalidades de Crédito**

**Fonte: Adaptado de Cabido (1999:17)**

No que se refere a origem e aplicação, o crédito pessoal está diretamente relacionado com o consumo, seja através de vendas a prestações ou facilidades de aquisição desse crédito.

O crédito comercial constata-se nas relações comerciais entre fabricantes, produtores ou agentes económicos, multiplicando as ações entre si e de forma mais fácil de circularização de bens, renovação de *stocks*. Este tipo de crédito promove o desenvolvimento económico do país.

O crédito destinado e aplicado a indústria designa-se por industrial, seja na secção produtiva, transformadora ou de extração.

Neste tipo de setor contrai-se crédito para acompanhar o ritmo da tecnologia, ou seja inovação tecnológica, podendo ainda incluir-se melhoramentos nas instalações, como são maioritariamente valores avultados e empréstimos de médio longo prazo.

Na agricultura e na pesca, apesar de ser um setor de atividade ligado a natureza, também esta precisa de apoio, seja em determinadas épocas do ano, sejam créditos mais longos.

O imobiliário é direcionado para a construção e habitação, são mais especulativos e de longa duração, e de características específicas.

O investimento fomenta o crescimento e criação de riqueza no país, seja através de apoio a projetos de construções públicas, renovação de infraestruturas e modernização.

O autor apresenta o crédito como finalidade de colmatar necessidades de exploração da empresa, de capitais permanentes e até mesmo a particulares.

O crédito tem uma flexibilidade temporal que varia consoante o prazo. Com o prazo de um ano é considerado de curto prazo e superior a um ano, médio e longo prazo.

Poderão ocorrer ainda modalidades específicas como o Factoring ou o Leasing. Estes consideram-se uma alternativa cada vez mais utilizada pelas empresas, para conseguir uma grande expansão no mercado.

O leasing mantém os bens como propriedade da locatária até ao fim do contrato, sendo a manutenção e reparação efetuada pelo locatário. Este tipo de modalidade apresenta taxas de juros mais elevadas, e regista – se como bem da empresa, podendo ser utilizada quer para bens móveis como imóveis. No fim do contrato pode renovar o contrato ou até exercer o direito de opção de compra, pelo preço contratado.

O factoring é um sistema que permite as empresas um melhor financiamento do seu ciclo de exploração, uma vez que conseguimos um recebimento antecipado dos clientes pela sua utilização.

O crédito bancário, é um grande impulsionador, é indispensável ao desenvolvimento económico, sendo o principal financiador da atividade económica. Isto torna-se um ciclo, pois se não houver renovação de capitais, não se poderá alargar o crédito a novos clientes.

## **Capítulo 3. Crédito aplicado às empresas**

Neste capítulo apresentamos o crédito aplicado às empresas, o papel das instituições financeiras, os tipos de garantias exigidas, os riscos que as instituições incorrem, bem como a gestão do incumprimento.

As empresas diferem nas motivações e razões pela qual são criadas. Uma com intuito de contribuir para a melhoria da sociedade e outras centram-se em objectivos e performance financeiras.

A empresa deve formular a sua estratégia global, de forma a parametrizar todos os pontos que pretende alcançar, e de uma forma diferenciadora e eficiente.

De acordo com Neves (2011) na formulação da estratégia devem ficar claras a orientação e direcção que se pretende alcançar, as suas metas e respectivas métricas, para assim se conseguir efectuar a avaliação e o controlo da performance estratégica.

As empresas devem tentar criar um valor para a sociedade ou potencial cliente de modo a fidelizá-lo. Após uma correcta avaliação e controlo é possível determinar o crédito a contratar para alcançar os objectivos.

Numa época de modernização, as empresas têm de estar em constante mudança e a adequação ao meio envolvente, pois tem de responder ao mercado e as novas situações que surjam.

O crédito apresenta-se como um mobilizador da empresa, sendo cada vez mais uma segurança ou conforto para situações especiais.

### **3.1 Instituições Financeiras**

As instituições financeiras caracterizam-se pelas atividades que exercem, diferenciam-se das restantes empresas.

De acordo com o (RGICSF), aprovado pelo DL nº 298/92 de 31 de Dezembro e legislação complementar, as entidades financeiras dividem-se em dois grandes grupos:

1. Instituições de Crédito
2. Sociedades Financeiras

O nº1 do artigo 2º do RGICSF afirma que as instituições de crédito são: “empresas cuja atividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, a fim de os aplicarem por conta própria mediante a concessão de crédito.”

Considera instituições de crédito, os bancos, a caixa central de crédito agrícola mútuo e caixas agrícolas, as instituições financeiras de crédito, de crédito hipotecário, sociedades de investimento, sociedades de locação financeira e factoring, sociedades financeiras para aquisição de crédito, sociedades de garantia mútua e as qualificadas pela lei.

O RGICSF classifica como Sociedades Financeiras (SF) as empresas que não sejam instituições de crédito e cuja atividade principal consista em exercer uma ou mais das seguintes atividades:

- Recebimento de depósitos;
- Operações de crédito, incluindo concessão de garantias e outros compromissos;
- Emissão e gestão de outros meios de pagamento;
- Transações, por conta própria ou da clientela, sobre instrumentos do mercado monetário e cambial, instrumentos financeiros a prazo, opções e operações sobre divisas, taxas de juro, mercadorias e valores mobiliários;
- Participações em emissões e colocações de valores mobiliários e prestação de serviços correlativos;
- Atuação nos mercados interbancários;
- Consultoria, guarda, administração e gestão de carteiras de valores mobiliários;
- Gestão e consultoria em gestão de outros patrimónios;
- Emissão de moeda eletrónica;
- Mediação de Seguros;
- Prestação de informações comerciais;
- Outras operações análogos que a lei permita.

A finalizar, merece destacar as instituições financeiras, e o desempenho destas, neste âmbito, na verdade o seu dispêndio de recursos na decisão e acompanhamento. Sem a preocupação de uma análise exaustiva, na presença de uma instituição especializada e julgamento da empresa tem tendência a diminuir custos da mesma.

### **3.2 Risco no crédito Bancário**

As instituições financeiras ao concederem crédito estão a expor-se a riscos, nomeadamente ao risco de crédito, devido aos capitais mutuados poderem não serem reembolsados.

Devido a uma elevada procura por parte de empresas, de particulares e Estado, leva a que as instituições financeiras avaliem com mais precisão e com uma maior aproximação os riscos em que incorrem, podendo criar uma margem de segurança, definindo bem os critérios a aplicar.

Segundo Brealey, Allen e Myers (2005) nos casos extremos um contratempo poderia dar início às dificuldades financeiras e até mesmo à falência. Os bancos estão conscientes dessa possibilidade, e, antes de emprestar a uma empresa, insistem que ela seja adequadamente protegida.

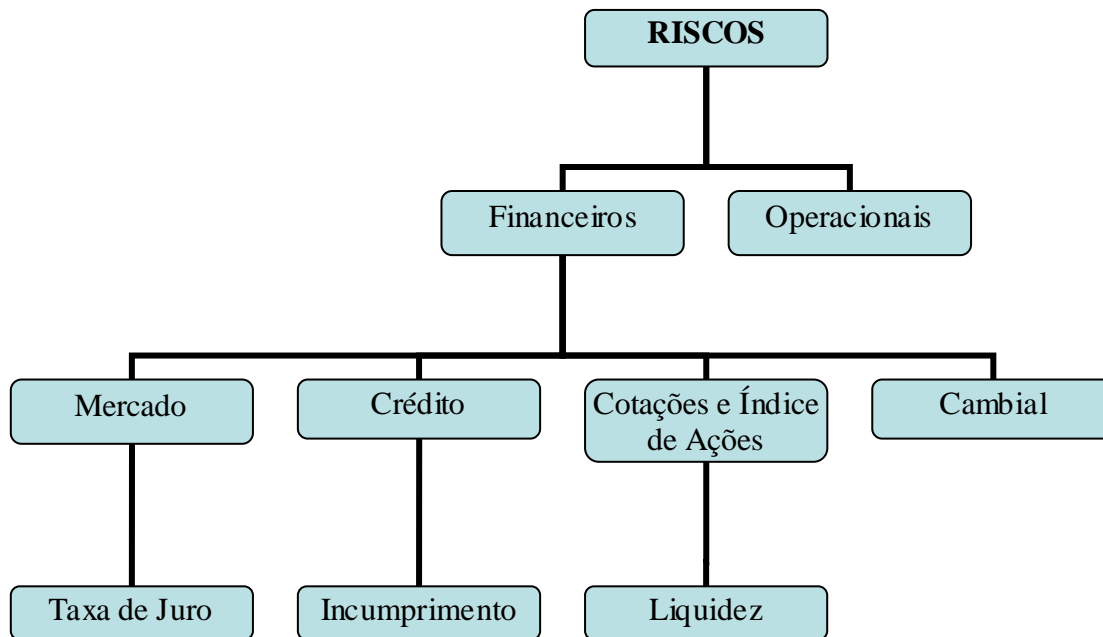
A concessão de crédito é uma das principais atividades das instituições financeiras, sendo essencial que as entidades analisem as propostas, adotando procedimentos que lhes permitam, eficaz e eficientemente, apreciar e avaliar o risco das operações e a melhor forma de o colmatar.

O conceito de risco, pode ser definido como “perigo, inconveniente ou fatalidade muito possível de efetivar-se”. A palavra “risco” deriva do termo italiano “*risicare*”, que significa desafiar. Assim, pode entender-se que o risco é mais uma escolha do que uma fatalidade ou destino.

Segundo Silva (2006) o risco está associado à possibilidade de ocorrência de acontecimentos aleatórios, é determinado pela variabilidade do valor esperado, em função da ocorrência dos acontecimentos.

O risco difere da incerteza uma vez que o risco permite a estimativa objetiva da probabilidade dos acontecimentos e a incerteza incide sobre probabilidade subjectivas.

O risco na atividade bancária divide-se conforme consta na figura 3.1.



**Figura 3-1 - Tipos de Riscos**

**Fonte: Elaboração própria**

Os riscos financeiros subdividem-se em riscos de mercado, de crédito, de cotações e índices de ações e risco cambial.

Segundo Brealey, R. Allen, F. e Myers, Stewart C. 2008

“O risco que pode ser potencialmente suprimido através da diversificação, é designado risco único. O risco único deriva do facto de muitos dos perigos a que uma empresa isolada está sujeita. Outro tipo de risco que não pode evitar por mais que diversifique os investimentos, conhecido por risco de mercado. O risco de mercado deriva do facto de haver outros riscos respeitantes a toda a economia e que afectam todos os negócios.”

O risco de mercado advém da eventualidade de ocorrência de perdas mediante movimentos contrários verificados no mercado. É o risco de perder, resultante da mudança sucedida no valor percebido do instrumento (perda nas bolsa de valores). Este divide-se em risco da taxa de juro.

O risco da taxa de juro é o impacto nos resultados, motivado pela descida no valor de mercado dos ativos ou passivos que advém de variações das taxas de juros do mercado.

O risco de crédito inclui todos os riscos em que uma instituição incorre devido à possibilidade de incumprimento ou um não pagamento no período estipulado. Este advém de diversas fontes.

O risco de cotações e índices, este consiste na evolução desfavorável no valor dos títulos. O risco de liquidez ocorre quando uma instituição se encontra na impossibilidade de cumprir com os seus compromissos dentro do período estipulado ou de apenas conseguir através de empréstimos de urgência, o que provavelmente implicará um custo mais elevado.

Por conseguinte o risco cambial, engloba o risco das taxas de câmbio, progredirem de modo a conduzirem a movimentos desfavoráveis dos contravalores em moeda doméstica dos ativos e das responsabilidades intituladas em moeda estrangeira.

Por outro lado emergem os riscos operacionais que decorrem das perdas resultantes de inadequados processos de operação ou falhas humanas. Com a evolução há outros riscos que tendem a surgir.

Segundo Ferreira (2008) o risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrerem perdas devidas ao não cumprimento das obrigações contratuais, por parte do devedor. Ou seja, à possibilidade de pessoas, residentes ou não residentes, não pagarem integral e pontualmente quer o capital em dívida, quer os juros. O risco de crédito varia consoante o tipo de cliente, tipo de empresa, o tipo de produtos ou serviços oferecidos e montante em causa. Nas empresas de pequena dimensão, o risco de crédito é avaliado com base na confiança que se gera entre o cliente e a empresa e o tipo de entidade que concede o crédito.

Para alguns autores, o risco pode ser definido como uma possibilidade de que algum acontecimento venha a ocorrer (uma perda, por exemplo) que afete um grande número de ativos, pelo que quanto maior for a perda potencial maior o risco.

Segundo Solnik (1995), o risco está relacionado com a capacidade de uma organização gerar fluxos monetários futuros e suficientes para se manter ativa e rentável.

Para Pereira da Silva, (1995) o risco é a quantificação da incerteza em termos probabilísticos. Incerteza que advém da imprevisibilidade de todo e qualquer processo de negócio ou de investimento.

Numa perspetiva empresarial, o conceito de risco centra-se sobretudo na ideia geral de ameaça de perdas, possíveis de afetar toda a organização, podendo causar um prejuízo financeiro ou um dano em determinada entidade, inclusive na sua reputação ou imagem.

Na esfera do crédito bancário, Cabido (1999:90) diz-nos que:

“ o risco é um dos elementos essenciais, associado à natureza do próprio crédito, na apreciação e tomada de decisão de uma operação de crédito, ou seja: a possibilidade ou probabilidade de não ser paga a promessa de pagamento ou a restituição, no tempo acordado, por diversas razões, de ordem geral (situação político-económica nacional e internacional, conflitos sócio laborais, e outras), de ordem particular (situação concreta do cliente, condições concretas da operação e situação e perspectivas do setor de atividade) e outras.”

Uma coisa é certa o risco está relacionado com a incerteza. Ou seja, estamos perante uma situação de risco quando existe a probabilidade de algo indesejável acontecer.

Com uma elevada procura interna, devido à conjuntura e respetivos ajustamentos, e da estagnação da procura externa, os riscos associados a fragilidade da situação financeira das empresas mantiveram-se elevados.

Contudo na contratação do crédito, a influência direta sente-se e muito, pois torna-se necessário mais garantias e meios de sustentação de aquisição desse crédito, apesar da atividade das empresas se contraírem, e a rentibilidade se situar nos pontos mais baixos.

Cada vez mais e de maneira a que estas se mantenham em atividade e com algum sucesso, as empresas ajustam a sua situação financeira, reduzindo muitas das vezes as suas necessidades. Contudo esta redução advém da quebra acentuada do investimento e da restrição das condições de financiamento atuais, influenciando assim a poupança.

Segundo o relatório de estabilidade financeira do Banco de Portugal, a evolução da necessidade de financiamento das sociedades não financeiras deveu-se, sobretudo, à continuação da recuperação da respetiva taxa de poupança. Ainda assim, o nível das taxas de juro aplicadas aos empréstimos a sociedades não financeiras permanece elevado, refletindo *spreads* alargados. As taxas de juros podem variar consoante o perfil de risco das sociedades, da sua dimensão, bem como variar de acordo com instituição financeira escolhida.

O risco tem várias origens, razões e naturezas diversificadas, e apresenta diversos intervenientes, que apresentam atitudes diferentes perante o risco.

Atitudes diferenciadoras que resultam em diversos tipos de risco, há os que têm aversão ao risco, não querem correr riscos ou ponderam o que poderá acontecer. Os indiferentes ao risco, não ponderam suficientemente os riscos, por vezes até ignorando-os, existem

ainda os que gostam de correr risco, que gostam de os confrontar, gostam de arriscar. E por último os mais preponderantes e que avaliam antes de os incorrer.

Com o avançar do tempo, as técnicas de análise de risco tem evoluído, não só devido a complexidade do crédito mas também devido a sua grande adesão, tentando sempre que estas venham minorar os riscos.

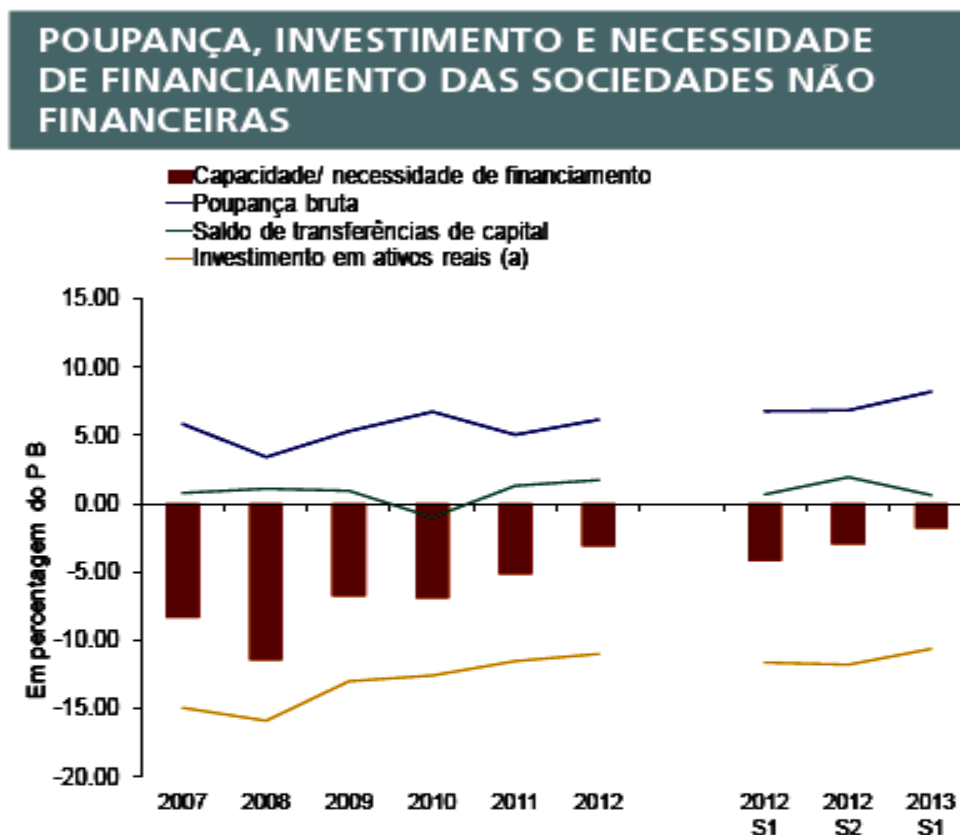
Além de quantificado, deve-se ter em conta o grau de risco, por cliente, por país ou região, por setor de atividade, ou até mesmo situação da entidade financeira.

Para a instituição financeira é de extrema importância o conhecimento do grau de risco, pois confere-lhe elementos com especial relevância. O grau de risco por cliente deve ter em conta o montante, natureza, prazos e tipos de responsabilidades, valor das garantias e tipo, finalidade da operação, situação económica e ainda elementos que demonstrem a idoneidade, competências e comportamento perante o banco. Por país ou região é possível recorrer a revistas ou a organismos que permitam dar a conhecer o grau de risco bem como dar a conhecer a situação. Há ainda que considerar o setor de atividade, se esta se encontra em expansão ou recessão, as suas características, conhecer os seus concorrentes, tipo de risco a que está sujeita, se exerce uma atividade sazonal. Quanto à análise da situação do banco, consiste em fazer uma análise a carteira de crédito e clientes e daí poder estipular e constituir provisões de crédito, definindo assim uma correta política de crédito.

Existem ainda, sociedades de *rating*, que analisam e avaliam o risco das empresas. Estas sociedades utilizam instrumentos de classificação e avaliação do risco do crédito, através da análise quantitativa dos indicadores económico-financeiros da empresa, bem como as potencialidades do mercado. Podem constituir um apoio fulcral na apreciação e decisão final da aprovação do crédito, especialmente aqueles de elevado montante e de médio longo prazo.

Em seguida, o gráfico 3.1 mostra a poupança, investimento e necessidade de financiamento das sociedades não financeiras no período de 2007 a 2012, focando-nos no período em análise (2008-2012).

Gráfico 3-1- Necessidades de financiamento das sociedades não financeiras



Fonte: INE (Consultado em Junho 2014)<sup>2</sup>

No período em estudo (2008 a 2012) verifica-se uma descida da capacidade de financiamento por parte das empresas, em contrapartida de um índice de poupança bruta crescente. Consta-se a poupança bruta com aumentos graduais, o que influencia diretamente na capacidade /necessidade de financiamento. O ano de 2008 regista-se como o ano com mais necessidade de endividamento e com menor poupança. Em 2010 o saldo de transferências de capital atinge valores negativos. O investimento em ativos reais apresenta-se como uma linha progressiva ao longo do período.

É cada vez mais comum as empresas recorrerem ao crédito, obtendo mais do que um crédito de modo a conseguir alcançar novas metas, colmatar as suas dificuldades ou até

<sup>2</sup> Os valores semestrais têm por base os valores das contas nacionais financeiras trimestrais. (a) Corresponde à soma da formação bruta de capital fixo, variação de existências, aquisições líquidas de cessões de objetos de valor e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros, não produzidos.

mesmo melhorar os seus produtos. Por vezes acumular empréstimos, implica ter mais que uma mensalidade, nesse sentido e de maneira a controlar o risco, deve-se ponderar consolidar o crédito, de forma a juntar tudo numa só prestação, beneficiando por vezes de uma taxa de juro mais baixa, conseguindo assim uma prestação inferior à das prestações iniciais.

O acesso ao crédito permitiu as empresas a satisfação de forma imediata, de certas necessidades, que doutra forma era de todo impossível, sendo só possível a sua realização uns anos mais tarde com poupanças acumuladas, o que nas empresas se torna impossível esperar esse tempo, pois a tecnologia avança e ficamos para trás.

A análise de risco apresentado varia consoante a área de negócio, procedendo assim a análises variadas consoante a área.

Segundo Ferreira (2004:9) “Num mundo de pressão e de competição constantes, é essencial para as instituições financeiras a identificação, quantificação e controlo das suas exposições aos riscos, de modo a minimizarem as perdas, sobreviverem e ultrapassarem os seus concorrentes”.

No entanto, temos de ter em consideração o sistema económico, a crise atravessada, e aplicar uma maior supervisão nestas instituições, para não correrem estes riscos.

Contudo, o recurso ao crédito deve ser ponderado e analisado, em várias perspetivas de modo a não correr o risco de incumprimento, pois estamos a assumir uma obrigação de pagamento.

Ao decidir iniciar um processo de crédito, a empresa deverá ter em consideração a sua capacidade financeira e respetivas liquidações a receber provenientes de clientes.

Podemos assim afirmar que há sempre um risco potencial numa operação de crédito, que deve ser sempre minorado, independentemente das garantias apresentadas e do rigor da respetiva análise. Apesar das tecnologias estarem avançadas e com esses meios conseguirmos diminuir os riscos, há que definir limites e condições de crédito, com revisões periódicas, pois a sociedade muda constantemente.

Tendo em conta que o objetivo desta dissertação é o crédito, é fundamental, perceber os riscos associados e os determinantes da avaliação do risco.

### **3.2.1 Determinantes de avaliação do risco de crédito**

Segundo Cruz (1998) é necessário fazer uma análise de risco de crédito e compreender quais os pontos subjacentes que podem estar na origem do risco. Para isso há que distinguir determinantes qualitativos e quantitativos consoante as características da empresa e do sector de atividade em que se enquadram.

#### **3.2.1.1 Determinantes Qualitativos**

Os determinantes qualitativos identificados pelo autor são: tipo de atividade, atitude de gestão, capacidade de gestão, carácter dos administradores e continuidade do negócio.

- Tipo de atividade

O ramo de atividade em que a empresa se insere tem características específicas, próprias que determinam os riscos, as oportunidades e os constrangimentos de todas as empresas do setor. É fundamental verificar quais os condicionalismos legais, bem como algumas barreiras à entrada que possam existir.

- Atitude de gestão

As pessoas que representam uma empresa demonstram e agem de forma a espelhar aquilo que representam, cabe à instituição financeira perceber a honestidade e a credibilidade daquilo que demonstram os seus clientes.

- Capacidade de Gestão

As empresas apresentam como causa de falência a concorrência ou a recessão económica, sendo muito relevante a capacidade de gestão sendo esta uma das principais causas.

Esta capacidade deriva de uma boa gestão por parte dos gerentes

- Carácter dos gerentes

Além da capacidade dos administradores, estes tem de demonstrar rigor, responsabilidade, integridade e honestidade.

Estas variáveis são avaliadas através de ações, da relação anterior com a instituição financeira, a fim de avaliar o risco de crédito.

- Continuidade do negócio

É de suma importância obter informações sobre a continuidade do negócio, a fim de evitar incumprimentos no futuro.

Esta continuidade refere-se ao negócio em si e aos seus administradores, medida necessária para avaliar a viabilidade do negócio.

### **3.2.1.2 Determinantes Quantitativos**

No que se refere aos determinantes quantitativos, podemos salientar:

- Capacidade económica e financeira da empresa

A capacidade da empresa, é um determinante principal do risco de crédito, baseia-se no cálculo e interpretação dos indicadores económico-financeiros. Pretende-se através destes avaliar a capacidade da empresa gerar rendimentos e controlar os seus gastos, permitindo assim uma visão global da situação da empresa em conjunto com a realidade exterior.

A análise financeira, permite ter uma maior visão da estabilidade do negócio, a fim, de se perceber a situação da empresa, e o seu desempenho no futuro.

A instituição financeira costuma recorrer a alguns indicadores a fim de verificar a estabilidade, autonomia e solvabilidade da empresa, indicadores estes que se assumem em forma de rácio.

Segundo Cruz (1998), “ A análise financeira é assim a capacidade de avaliar a rentabilidade empresarial, tendo em vista, em função das condições actuais e futuras, verificar se os capitais investidos são remunerados e reembolsados de modo a que as receitas superem as despesas de investimento e de funcionamento.”

No que concerne a avaliação da empresa, para além da avaliação através de rácios , são ainda solicitados os seguintes elementos:

- Informação Empresarial Simplificada (IES);
- Balanço
- Balancete
- Demonstração de resultados
- Fluxos de caixa

Com estes elementos, consegue-se obter uma informação mais fidedigna da empresa, na atualidade, bem como a sua capacidade futura, de assumir compromissos.

- Êxito do Negócio

Para verificar o êxito de negócio há que avaliar o *know-how* da empresa, a sua capacidade produtiva, o potencial tecnológico, a elasticidade da procura, a experiência em mercados exteriores, perante a concorrência, o domínio de novas tecnologias, e a imagem que transparece aos clientes e restante sociedade.

- Reembolso da dívida

Para reembolsar a dívida a empresa tem de mostrar que detém capacidade para cumprir com o combinado anteriormente.

Para conseguir cumprir com o acordado, a empresa tem de apresentar uma boa liquidez, de forma a gerar fluxos de caixa suficientes para cumprir com as obrigações no período acordado, e na eventualidade de ter de recorrer a financiamentos alternativos.

- Garantias

As garantias são solicitadas aos clientes a fim de assegurar o valor a receber no futuro, são pedidas conforme o risco de crédito inerente ao cliente.

Estas garantem um pagamento, caso a empresa não apresente capacidade financeira em reembolsar a dívida, diminuindo o risco de crédito para as instituições financeiras.

As garantias apresentadas podem ser pessoais ou reais. As reais podem se subdividir em financeiras e não financeiras. As garantias pessoais financeiras são o penhor de

depósitos e o penhor de fundos de liquidez e capital garantido. As não financeiras podem ser seguros de crédito; penhor de ouro, de obrigações, de ações cotadas; de dívida de clientes a receber (letras); hipotecas imobiliárias ou automóveis; penhor de equipamentos. Se apresentar garantias pessoais podem ser aval ou fiança.

- Diversificação do negócio

Setor da empresa influencia a exposição ao risco, há setores mais expostos ao risco que outros.

Contudo, é imprescindível averiguar qual o negócio da empresa, e se esta só se direciona para um setor, a fim de perceber se é um setor afetado pela crise ou não.

- Plano de investimentos

É um meio de verificação da viabilidade da empresa no futuro.

Este indicador é extremamente importante principalmente para os investimentos de médio e longo prazo.

De acordo com Cruz (1998) todas estas características da empresa e do setor influenciam a decisão de crédito e dado que são fortemente correlacionadas não devem ser analisadas individualmente.

### **3.3 Garantias**

Um dos elementos essenciais na contratação de um empréstimo bancário são as garantias oferecidas à instituição financeira.

No que concerne a garantias, Batista (2004) afirma que quando o negócio, envolve um grau de risco acima de limites considerados normais, deve se solicitar garantias adicionais por parte do credor principal.

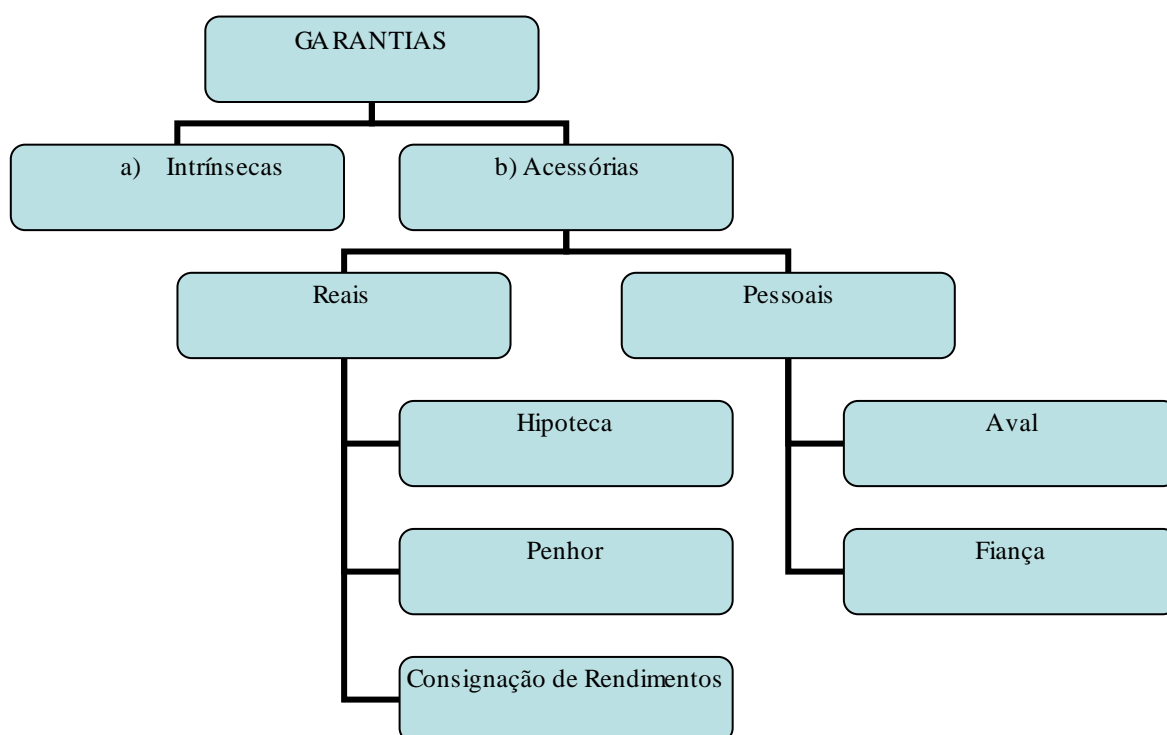
Sem garantias os bancos não tinham formas de recuperar os capitais cedidos. A qualidade das garantias prestadas faz parte do processo de atribuição de crédito e sem a qual não existe acesso aos capitais.

Quando existe um grande grau de risco, como mencionado anteriormente, acima dos limites são solicitadas garantias adicionais por parte do credor, de forma a garantir a restituição do empréstimo no final do tempo.

Num contrato de abertura de crédito, a garantia é uma obrigação, que deve ser utilizada para garantir o cumprimento desta.

As garantias devem ser entendidas como uma segurança para operações corretamente analisadas, passíveis de alterações.

Quando se contrata um empréstimo, as garantias são consideradas como o elemento essencial, pois são o que o cliente oferece à instituição financeira. Sem estas, as instituições não teriam capacidade, nem meios para recuperar os capitais cedidos. Quando se inicia um contrato de crédito existem obrigações e direitos, sendo este, o direito de ter acesso ao capital e a obrigação de devolver o capital, acrescido dos respetivos juros, no prazo acordado.



**Figura 3-2 – Tipos de Garantias**

**Fonte: Adaptado de Código civil artigo 512º, 580º - 686º (Consultado em Janeiro 2015)**

Conforme ilustra a figura 3.2 existem dois tipos de garantias, as intrínsecas, e as acessórias. As garantias acessórias subdividem-se em reais e pessoais.

a) Garantias intrínsecas - são as que decorrem do contrato de crédito e que segundo a lei o comprador de qualquer bem é responsável pelo seu pagamento. Isto aplica-se também aos contratos com as instituições financeiras, pois estas pretendem reaver o seu dinheiro em conjunto com o montante aplicado pela utilização do capital, os respetivos juros.

b) Garantias acessórias - são uma segurança adicional, para uma maior proteção no caso de incumprimento. Estas, apresentam custos acrescidos, o que não são objetivos da instituição a sua execução. Executa-se em último caso para minimizar as eventuais perdas decorrentes do incumprimento. Estas garantias dividem-se em garantias pessoais e reais. As pessoais, demonstram que existem uma elevada confiança entre o prestador e o favorecido pela garantia, onde existe um compromisso afirmado entre uma ou mais pessoas. São pessoais pois são prestadas por pessoas e não por bens, caso se verifique o incumprimento da obrigação, a realização do débito será garantido por uma terceira pessoa.

As duas principais garantias pessoais são o aval e a fiança, estes são semelhantes e muitas das vezes confundidos.

O aval apresenta particularidades que lhe conferem autonomia, sendo este uma garantia dada em títulos de crédito (livranças, cheques, letras).

Este muitas das vezes é solicitado num início de atividade e ainda sem ter bens, nem meios próprios compatíveis com o montante solicitado, podendo ser necessário avales de terceiros.

A fiança existe quando uma pessoa denominada de fiador se responsabiliza por cumprir uma obrigação, mediante o vínculo do seu património no caso de o devedor não cumprir. Este só é coagido ao cumprimento da obrigação depois de o devedor ser executado judicialmente, e se todos os bens deste não forem suficientes para pagar integralmente o devido ao credor. Contudo existe a possibilidade de o fiador ser chamado a pagar antes do devedor, podendo este exigir ao devedor o que pagou.

A fiança apresenta-se como acessória da dívida, pois fica sujeita a acompanhar a obrigação afiançada. Outra característica é a subsidiariedade, pois o fiador só responde pelo pagamento da obrigação se e quando se provar que os bens do devedor são insuficientes para cumprir com o prometido.

Todavia, muitas das vezes os sócios das empresas não afetam os bens de produção a própria empresa, mantêm os sob propriedade e quando solicitam créditos de elevado valor, é solicitado o aval dos sócios, ficando assim o património pessoal dos sócios a responder pelas dívidas da empresa. Isto, por vezes torna-se difícil, pois os sócios por vezes não dão o aval, pois afirmam ter diferentes partes de capital na empresa.

No caso de a garantia ser real, verifica-se quando o devedor vincula um bem móvel ou imóvel, ou seja todo ou parte do seu património à operação de crédito, para assegurar o cumprimento da obrigação.

As garantias reais apresentadas podem ser a hipoteca, penhor e consignação de rendimentos.

A hipoteca é a mais usada, esta confere ao credor o direito de ser pago pelo valor de outros bens equiparados, pertencentes ao devedor ou a terceiros. A constituição da hipoteca apresenta formalidades a cumprir, sendo que nas instituições financeiras existam serviços especializados que se encarregam dos seus formalismos. Em regra, sempre que envolva elevados montantes é comum a garantia ser a hipoteca.

Segundo o artigo 686º do código civil a hipoteca confere: “... ao credor o direito de ser pago pelo valor de certas coisas imóveis, ou equiparadas, pertencentes ao devedor ou a terceiro com preferência sobre os demais credores que não gozem de privilégio especial ou de prioridade de registo.”

O penhor é uma garantia que incide sobre direitos ou bens não hipotecários. Os bens apresentados são móveis podendo se deteriorar ou desaparecer, logo é menos seguro para o devedor. Apesar de o bem dado como penhor apresentar características diferentes e específicas e de grande valor para a instituição credora, este tipo de garantia só é de aceitar quando o devedor não tem bens imóveis.

A consignação de rendimentos verifica-se quando o devedor garante o cumprimento da obrigação, mediante a concessão dos rendimentos de outros bens móveis ou de imóveis.

Mesmo que não seja constituída qualquer garantia acessória, a lei protege os credores, permitindo o cumprimento da prestação à custa do património do devedor. Se por algum motivo o devedor não cumprir com o prometido, o credor por intermédio dos tribunais pode obter a satisfação do património. Segundo a lei todos os bens do devedor suscetível de penhora respondem pelo cumprimento das obrigações.

### 3.4 Financiamento às empresas

As empresas no seu todo sejam em nome individual ou coletivo, são as principais utilizadoras de crédito e de maior montante. Através delas se desenvolve a economia, uma das razões e objetivos fulcrais do crédito.

As empresas são cada vez mais complexas, devido a sua natureza, dimensão e própria atividade, neste sentido a análise de financiamento de crédito torna-se exigente e necessita de muitos estudos, uma boa gestão e um bom controlo.

O financiamento das mesmas, muitas das vezes depende do conhecimento dos seus gestores, que podem de forma criativa e de fácil acesso aceder ao crédito, de forma a superar a concorrência e assim superar e cumprir com as obrigações. Ou seja, saberem quando e como conseguirem esses financiamentos nas melhores condições possíveis para alcançarem com os interesses pretendidos.

Para obter um financiamento adequado as nossas possibilidades, deve se ter em atenção alguns aspetos tais como:

- Área e tipo de atividade;
- Finalidade do financiamento
- Limites ao financiamento
- Outras Formas de Financiamento
- Análise de dados

Segundo Cabido, (1999:136), "...a área e o tipo de atividade económica desenvolvida pela empresa constitui um dos elementos chave na apreciação do crédito." O autor acrescenta que existem variados dados relacionados com a atividade como a posição concorrencial da empresa no setor, o tipo de produto vendido ou serviço prestado, bem como o desenvolvimento tecnológico influenciam a decisão.

Os diversos setores de atividade sejam eles agrícolas, comerciais, serviços ou industriais, apresentam características próprias, com as suas especificidades, será analisado através da Classificação Portuguesa da Atividade, através da classificação da

atividade económica (CAE), para posterior conjugação e análise com os créditos concedidos e vencidos no período de 2008 a 2012.

Será utilizada a revisão 3, aprovada pela 327<sup>a</sup> Deliberação do Conselho Superior de Estatística de 19 de Março de 2007, pela Comissão (Eurostat) nos termos do Regulamento (CE) nº 1893/2006 e posteriormente publicada no Diário da República pelo Decreto-lei nº 786/2007, 14 Maio de 2007, está harmonizada com as últimas classificações das Nações Unidas (CITA-Rev.4) e da União Europeia (NACE-Rev.2) conforme anexo I, potenciando-se assim o valor acrescentado desta classificação.

Os setores a utilizar são os não financeiros.

A finalidade do financiamento serve como base de apreciação do crédito, é de suma importância perceber a que fim se destina e qual disponibilidade financeira, que requer um acompanhamento ao longo dos tempos.

Cada setor tem as suas características e riscos próprios, existindo por isso algumas instituições que praticam linhas de crédito específicas para determinados setores de atividade. Há que definir os limites e o tipo de financiamento pretendido, tendo sempre refletidos a dimensão da empresa, o investimento, situação financeira, capacidade de gerar fundos, grau de endividamento, e a idoneidade dos intervenientes.

A concessão de um financiamento tem de ter em linha de conta as condições financeiras da empresa que garantam a flexibilidade de meios para no futuro cumprir com o estabelecido e assim preservar a economia.

Com a evolução tecnológica, desenvolvimento dos mercados, denota-se cada vez mais possibilidades de financiamento com maior abrangência, através de novos conceitos e produtos, podendo as empresas se financiarem fora do sistema bancário. Uma das formas de financiamento é o autofinanciamento ou seja as empresas financiam-se através dos seus próprios recursos, reduzindo neste sentido o recurso ao crédito alheio, melhorando a sua estrutura de capitais e solidez da empresa. Poderá ser utilizado através de lucros gerados e não distribuídos, amortizações efetuadas, proporcionando assim uma melhor tesouraria, o pagamento de dívidas a médio longo prazo, expansão da atividade, entre outras.

A análise dos dados é um instrumento complementar de apoio técnico que necessita de interpretações e conclusões, de modo a reforçar o financiamento pretendido. Seja através do conhecimento do património, capitais, situação económica ou financeira,

interpretação de coeficientes, rácios, análise evolutiva da empresa, capacidade financeira, avaliando diversos indicadores que detetam o tipo e eficácia da gestão, permitindo assim um melhor e perfeito conhecimento da realidade da empresa.

### **3.5 Gestão do incumprimento**

Antes de contrair um empréstimo o cliente deverá estar consciente do que está a aceitar e avaliar o que lhe é apresentado, procedendo a uma avaliação dos compromissos futuros, avaliando todas as possibilidades que lhe são propostas incluindo os seguros adicionais. Segundo o banco de Portugal este tem o direito de revogar o contrato, ou até mesmo desistir no período de 14 dias após a assinatura do mesmo, sem qualquer motivo justificável. Apesar de não ter de justificar a desistência, terá de devolver o montante emprestado e pagar os juros corridos num prazo máximo de 30 dias.

Por vezes a situação de concessão de crédito torna-se algo fácil, bem como o cálculo do risco associado, porém podem surgir complicações, aquando do incumprimento. O pagamento das prestações contratadas deverá ser efetuado no tempo combinado e atempadamente, pois o não pagamento das mesmas, poderá trazer consequências graves. Estes ficam obrigados ao pagamento de juros de mora pelo atraso, acrescentando assim à dívida atual. Caso não se verifique a instituição poderá instaurar um processo judicial de modo a obter o que é seu de direito, executando alguns bens.

Segundo o Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, artigo 5º este define que as instituições de crédito devem acompanhar a execução dos contratos de crédito em que intervenham como mutuantes, adotando, medidas necessárias para a prevenção do incumprimento das obrigações. À luz deste decreto-lei foi também, estabelecido o Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI), este estabelece um conjunto de direitos e garantias ao cliente que visam a negociação de soluções para assim conseguirem regularizar as situações de incumprimento.

A instituição poderá ainda negociar com o devedor através do PERSI meios, de forma a conseguir reaver o seu dinheiro, seja parcialmente ou a totalidade da dívida.

### **3.6 Mitigação do risco**

As instituições financeiras assumem um papel fulcral no processo de concessão de crédito as empresas de menor dimensão. A relação entre ambas passa por ser o ponto de

equilíbrio entre os riscos e o dinheiro, sendo necessário prevenir a assimetria de informação principalmente nas empresas de pequena dimensão.

As instituições financeiras, empresas com fins lucrativos, tem como objetivo a captação de poupanças, para posterior atribuição de créditos. A margem é obtida pelo diferencial entre as taxas aplicadas aos empréstimos concedidos e aos depósitos captados. Na atividade de intermediação estas devem ter medidas e ferramentas de mitigação do risco de forma a minimizarem os incumprimentos por parte dos clientes que recorrem ao crédito bancário.

A mitigação de risco é a adequação do risco a valores considerados aceitáveis, contudo no que se refere à mitigação o que se pretende é a sua consequência e não a ocorrência do fator gerador do risco.

Esta mitigação implica custos, que podem ser o custo de atividade, ou do investimento.

Esta pode ser realizada pelo próprio investidor no negócio base, sendo o gasto refletido pelo valor esperado de um prejuízo, ou de uma taxa de mitigação do risco.

Na gestão de riscos, a mitigação tem um preço que é refletido pela reserva de capital necessário para cobrir o prejuízo, no nível aceitável de probabilidade de ocorrência e devidamente remunerada pela TIR (Taxa interna de rendabilidade) desejada.

## **Capítulo 4. Crédito Concedido e Crédito Vencido**

Neste capítulo vamos, por um lado, abordar o crédito concedido, demonstrar os seus pontos-chave e a sua aplicação nas empresas. Por outro lado vamos discutir o crédito vencido, refletindo os problemas e os riscos na atividade bancária.

A atividade bancária tem como princípios a captação de depósitos e a concessão de crédito.

Atualmente, na sequência do agravamento da situação económica e social, a gestão do crédito adquiriu uma importância extrema.

A gestão do crédito em risco de incumprimento ganha relevância redobrada num contexto em que vivemos, de austeridade e de ausência de crescimento económico. As instituições têm cada vez mais que ter em consideração três pilares fundamentais para a estabilidade da instituição, sendo estes, a segurança, a rentabilidade e a liquidez.

As instituições devem prevenir a sua carteira de crédito, não partindo do pressuposto que vão receber tudo na totalidade, mas sim acautelar para mitigar a probabilidade de perda não esperada.

Estas têm de assegurar a sua rentabilidade, o que se torna difícil nos dias de hoje, pois cada vez mais as pessoas entregam menos depósitos às instituições financeiras, para estas terem meio de financiamento para outros.

Outro ponto a salientar é a liquidez, a banca demonstra liquidez através dos seus financiamentos diretamente nos mercados e, na captação de poupanças dos seus clientes e dos agentes económicos.

Devido a conjuntura atual a margem obtida é cada vez menor, tentando captar cada vez mais meios de poupanças junto dos clientes, e garantias para assim se salvaguardar.

### **4.1 Crédito Concedido**

Sendo o crédito uns dos vetores principais de uma economia, porém podem surgir constrangimentos que impeçam a sua concessão.

Uma das principais atividades da banca é a concessão do crédito, logo apresenta-se como sendo o risco mais corrente de acontecer, e o mais vulnerável ao que as

instituições estão expostas. Como referido anteriormente este envolve risco se não se verificar o combinado no fim do prazo, ou seja, o incumprimento do que foi pré acordado, provocando repercussões nas entidades credoras. Para minimizar isto, a instituição pretende avaliar se o cliente tem ou não a intenção de cumprir com o prometido, ou seja, se é honesto, utilizando como por exemplo, entrevistas pessoais, para um conhecimento mais próximo e para obter uma correta avaliação.

Para além da sua honestidade em cumprir, analisa-se se este dispõe de meios necessários para cumprir, verificando, rendimentos, encargos associados, para assim conseguirem estimar a taxa de esforço. Este processo de análise e decisão ainda demora algum tempo, variando de setor para setor e do grau de envolvimento com a instituição financeira.

## **4.2 Concessão do crédito às empresas**

A concessão de crédito é um ponto muito importante para as instituições, pois estas têm de avaliar detalhadamente a capacidade do cliente de forma a adequar o produto ao perfil do cliente, e que este consiga responder a todas as obrigações contratadas. As instituições financeiras devem ser rigorosas e transparentes na informação, usando critérios adequados a capacidade e perfil de cliente. Por outro lado, os clientes, tem de estar conscientes para os riscos que correm.

Estes pontos são fulcrais para uma correta avaliação da capacidade financeira do cliente no acesso ao crédito.

Como refere Menezes (1999), gerir uma empresa é evidenciar uma constante preocupação por três parâmetros essenciais: a rentabilidade, a segurança e o ritmo de crescimento, logo os seus gestores deverão estar conscientes dos seus compromissos.

O acesso ao crédito para o cliente empresa, constituída sob a forma de pessoa coletiva ou empresário em nome individual possibilita o financiamento das suas necessidades de tesouraria, de exploração ou de investimento.

Para a obtenção de crédito são elaboradas análises de mercado que permitem que a empresa detete os fatores que necessita para alcançar o sucesso, frequentemente necessita que lhe seja concedido crédito para colmatar os intervalos de tempo entre os ciclos de fabricação e venda, neste sentido necessita de um apoio na tesouraria. Deverá fornecer à instituição financeira elementos que permitam avaliar o crédito de forma

mais verídica possível, tais como pagamentos, recebimentos e as necessidades pontuais, com intuito, de liquidar este crédito com o recebimento das suas vendas.

O apoio ao investimento verifica-se quando as empresas têm necessidade ou sentem-se obrigadas a adquirir ou renovar o imobilizado. A modalidade de apoio ao investimento que visa satisfazer estas necessidades maioritariamente é de médio e longo prazo.

A concessão do crédito por parte das instituições financeiras tem subjacente a sua exposição ao risco, e em consideração períodos de recessão que podem surgir.

Para a tomada de decisão a instituição verifica de forma criteriosa, faz avaliações e projeções, de forma a decidir de forma adequada e consoante a dimensão da mesma.

O conhecimento do cliente permite que este tenha acesso a condições especiais, contudo o banco pode ser incentivado a conceder mais crédito do que aquele que a empresa realmente tem capacidade para pagar.

Em suma, apesar da situação do país, as empresas continuaram a usufruir de crédito, para colmatar as suas necessidades, sendo este mais restrito e com mais garantias.

A tabela 4.1 apresenta os montantes de empréstimos a empresas no período de 2008 a 2012, onde se pode verificar uma descida de milhões de euros. Posteriormente, de 2008 para 2009 é onde se verifica a maior descida, de 15.500 milhões de euros. A nível do valor de empréstimo até um milhão de euros tem descido gradualmente até obter em 2012 os 19.600,00 milhões de euros. Nos valores superiores a 1 milhão de euros, tem descido acentuadamente, verificando-se uma ligeira subida no último ano em análise de 2.528 milhões em relação ao ano de 2011.

**Tabela 4.1-Montantes de empréstimos a empresas**

Anos	Escalão de crédito		
	Total	Até 1 milhão de euros (inclusive)	Mais de 1 milhão de euros
<b>2008</b>	61.796,00	26.431,00	35.365,00
<b>2009</b>	46.296,00	23.128,00	23.168,00
<b>2010</b>	45.529,00	22.491,00	23.038,00
<b>2011</b>	44.985,00	21.499,00	23.485,00
<b>2012</b>	45.613,00	19.600,00	26.013,00

Valores em milhões de euros

**Fonte: Pordata (Consultado em Agosto 2014)**

A tabela 4.1 apresenta os montantes de empréstimos a empresas no período de 2008 a 2012, onde se pode verificar uma descida de 16 milhões de euros. Posteriormente, de 2008 para 2009 é onde se verifica a maior descida, de 15.500 milhões de euros. A nível do valor de empréstimo até um milhão de euros tem descido gradualmente até obter em 2012 os 19.600 milhões de euros. Nos valores superiores a 1 milhão de euros, tem descido acentuadamente, verificando-se uma ligeira subida no ultimo ano em análise de 2.528 milhões em relação ao ano de 2011.

### **4.3 Formas de crédito concedido às empresas em Portugal**

No que concerne ao crédito concedido as empresas, existem diversas formas. Iremos expor as principais e mais usuais por diversas instituições financeiras.

De acordo com Rodrigues (2012), o crédito especializado, em Portugal, tem evoluído ao longo dos tempos, tanto do ponto de vista das instituições como dos consumidores.

Os clientes são cada vez mais exigentes e mais informados o que influenciam as instituições financeiras. Estas têm desenvolvido e ostentado novos e cada vez mais

produtos financeiros que vão ao encontro das necessidades dos clientes ou potenciais clientes.

#### **4.3.1 Crédito de curto prazo**

Este tipo de crédito é uma forma de apoio à tesouraria das empresas, por um período curto no tempo. Este tipo de financiamento é destinado as empresas, ou entidades equiparadas que exercem atividade empresarial. Este crédito disponibiliza os fundos de forma flexível e rápida, facultando assim os recursos financeiros de forma a colmatar despesas de exploração ou necessidades de tesouraria.

#### **4.3.2 Crédito médio e longo prazo**

O empréstimo médio e longo prazo é normalmente utilizado, para um negócio de expansão, reestruturação, criação, modernização, este investimento prevê o reembolso do capital e o pagamento dos respetivos juros em função das necessidades da empresa e do investimento. Apresenta como segmento alvo as empresas, os empresários a exercerem atividade comercial, com intuito de facultar recursos para financiamento de investimentos.

#### **4.3.3 Financiamento em conta corrente**

Apresenta-se como uma forma de apoio a tesouraria sob a forma de conta corrente, para se movimentar a medida das necessidades, que surgem ao longo dos dias. Destina-se a empresas equiparadas que exerçam atividade comercial, com intuito de apoiar de forma contínua a tesouraria. É um tipo de financiamento vantajoso pois permite a renovação automática das operações e o apoio à tesouraria está assegurado.

#### **4.3.4 Desconto de letras**

A letra é um título executivo, sujeito a certos procedimentos, pelo qual uma pessoa, designado por sacador, que ordena a outra, o sacado que lhe pague a si ou a terceiro, o

tomador, determinada importância. Portanto, a letra é uma ordem de pagamento expressa por escrito e subordinada a certas formalidades legais, que tem de ser obedecidas.

Através do desconto destas, as empresas podem antecipar os proveitos resultantes de vendas ou prestações de serviços.

O desconto de letras é um financiamento de necessidades de exploração, deste que tenha envolvido um movimento comercial. Assim, as empresas conseguem de forma pontual, fácil e rápida, a antecipação dos proveitos, resultantes dessas transações comerciais permitindo a distribuição temporal das receitas.

#### **4.3.5 Financiamento por livrança**

Por sua vez, a livrança é um título à ordem, pelo qual uma pessoa se compromete a pagar a outra uma quantia numa certa data previamente acordada. Assim a livrança é um título comprovativo da dívida que se transmite por endosso, pois é à ordem. É um tipo de financiamento em que as empresas podem antecipar os proveitos, resultantes das transações comerciais, com este financiamento obtém um apoio a tesouraria.

#### **4.3.6 Garantias e Avals Bancários na ordem interna/externa**

Uma garantia bancária é um documento emitido por um banco a pedido dos clientes a favor de outrem, perante o qual o banco assume o compromisso de honrar as suas obrigações em contratos de investimento, dentro dos prazos e condições estabelecidos, caso haja incumprimento por parte do seu cliente, permitindo assim uma maior flexibilidade.

#### **4.3.7 Leasing**

Operação de financiamento através da qual uma das partes (a locadora) cede a outra (locatário) o direito de utilização de um determinado bem seja móvel, imóvel, ou automóvel adquirido pelo cliente, durante um período de tempo pré-determinado, obtendo como contrapartida o pagamento de uma renda. No final do contrato o locatário

tem a opção de compra do bem, mediante o pagamento do valor residual, estando este estabelecido no contrato. O leasing mobiliário e imobiliário destina-se a pequenas e médias empresas, de forma a facilitar as despesas de exploração ou necessidades de tesouraria, ostentando rendas mais baixas que qualquer seguro financeiro.

#### **4.3.8 Factoring**

Segundo Decreto-Lei nº171/95 de 18 de Julho de 1995 a atividade de factoring consiste na aquisição de créditos a curto prazo, derivados da venda de produtos ou da prestação de serviços, nos mercados interno e externo

Segundo Batista (2004) trata-se de um sistema de cobranças de vendas a crédito, assegurando o seu financiamento corrente e substituindo o crédito de tesouraria. Este tipo de financiamento permite uma maior canalização de valores disponíveis e um maior poder negocial junto dos seus fornecedores.

#### 4.4 Crédito Vencido

O crédito torna-se vencido ou em incumprimento, passados 90 dias de efetivação das prestações em atraso. Este é analisado e por vezes, influenciado pelas condições encontradas, é considerado de cobrança duvidosa.

Devido à conjuntura atual a recuperação do crédito é atualmente um enorme desafio para as entidades credoras. Apesar disto o processo de renegociar o crédito é sempre a solução preferível, com o intuito de chegar a um acordo com a instituição financeira de forma a minimizar os custos de incumprimento.

Antes do início de 2005 os bancos utilizavam o plano oficial de contabilidade do sistema bancário (POCSB). A partir de 1 de Janeiro desse ano e segundo o Aviso nº1/2005, publicado no Diário da República, I Série-B, de 28 de Fevereiro, e Instrução 18/2005 do Banco de Portugal, expressa no anexo IV, certas sociedades passaram a aplicar as suas contas em conformidade com novas normas de contabilidade. Estas não exigem modelos específicos das demonstrações financeiras, como imposto para as que se regem pela Diretiva 86/635/CEE de 1986.

Conforme expressa o anexo II, o Aviso nº 3/2005, publicado no DR, I Série-B, nº 41, de 28-02-2005, e o anexo III, Aviso 3/95 do Banco de Portugal, as instituições financeiras e de crédito, são obrigadas a constituir provisões em determinadas condições.

As provisões pretendem fazer face a encargos e prejuízos já comprovados ou de verificação futura, de um determinado montante.

O Banco de Portugal define que as instituições são obrigadas a constituir provisões em determinadas ocasiões e com determinadas finalidades, de salientar:

- Para risco específico de crédito
- Para riscos gerais de crédito
- Para imparidade em aplicações sobre instituições de crédito
- Para imparidade em títulos e em participações financeiras
- Para imparidade em ativos não financeiros

As instituições que não utilizem as Normas internacionais de contabilidade (NIC), nem preparem as suas contas de acordo com o disposto nos nºs 2 e 3 do Aviso do Banco de

Portugal nº1/2005, são apenas obrigadas a constituir as provisões para risco específico de crédito e risco país.

O crédito vencido será dividido por classes, consoante o período de tempo decorrido após o vencimento. São utilizadas até 12 classes (num espaço temporal de 3 a mais de 60 meses), como se pode verificar:

- Classe I - Até 3 meses
- Classe II – de 3 a 6 meses
- Classe III – de 6 a 9 meses
- Classe IV – de 9 a 12 meses
- Classe V – de 12 a 15 meses
- Classe VI – de 15 a 18 meses
- Classe VII – de 18 a 24 meses
- Classe VIII – de 24 a 30 meses
- Classe IX – de 30 a 36 meses
- Classe X – de 36 a 48 meses
- Classe XI – de 48 a 60 meses
- Classe XII – mais de 60 meses

Ao longo dos anos a dívida total do setor não financeiro foi aumentando. Desde o período inicial em análise aumentou 106.227,99 Milhões de Euros, denotou-se um maior aumento no período de transição de 2009 para 2010.

**Tabela 4.2 - Dívida total do setor não financeiro**

<b>Data</b>	<b>Setor não financeiro - Dívida total (Milhões de Euros)</b>
31-12-2008	628.961,33
31-12-2009	658.972,61
31-12-2010	695.102,63
31-12-2011	721.316,75
31-12-2012	735.239,32

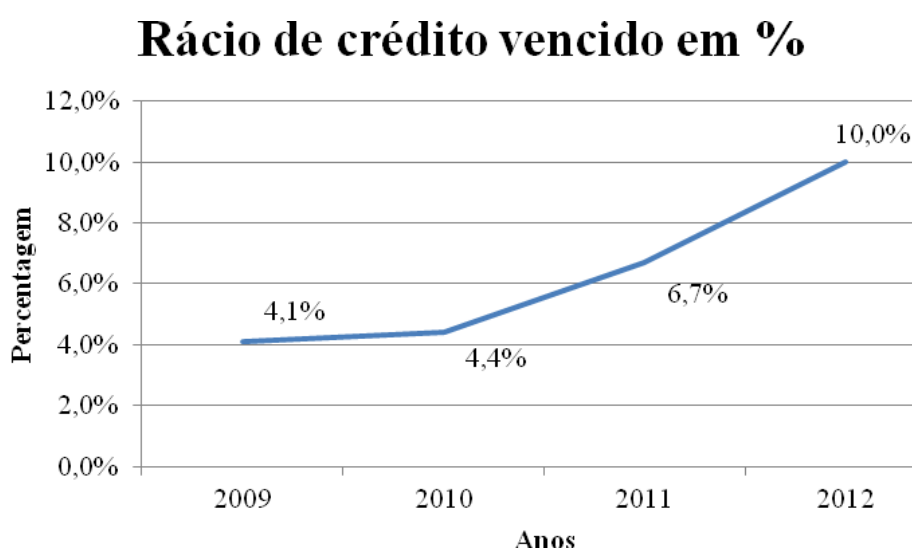
**Fonte: Adaptado de Dados do Banco de Portugal (Consultado em Janeiro de 2014)**

O ano mais crítico, em que a dívida atingiu os valores mais elevados foi em 2012. Em suma, cada vez mais, não se consegue cumprir com o estipulado no início do contrato mútuo.

Tal como consta na tabela 4.2, e num período temporal de apenas quatro anos a dívida total tomou proporções elevadas.

Após a abordagem da dívida total do setor não financeiro, iremos expor a tendência do crédito vencido.

**Gráfico 4-1 - Crédito vencido**



**Fonte: Adaptado de dados do Banco de Portugal (Consultado em Julho de 2014)**

No gráfico 4.1, observamos uma tendência crescente na percentagem de crédito vencido. O período de 2009 apresenta uma percentagem de 4,1 pontos percentuais, o valor mais baixo do período em análise. No ano imediatamente a seguir, ou seja 2010, aumentou 0,3 por cento, quase uma estagnação, em comparação ao ano seguinte.

No ano de 2011, verifica-se uma percentagem de 6,7 pontos percentuais, um aumento de 2,6 por cento. No ano de 2012, constata-se o ponto mais alto do crédito vencido, atingindo os dez pontos percentuais.

Observamos em relação as empresas uma evolução bastante preocupante, pela percentagem evolutiva crescente ao longo dos anos. Quanto maior o nível de endividamento maior o risco da empresa e custo do passivo.

## Capítulo 5. Estudo Empírico

Com as evidências marcadas nos últimos anos, o relacionamento das empresas com as instituições financeiras, tem sofrido algumas alterações, apesar de se denotarem importantes para a economia.

Para as empresas é de extrema importância o seu relacionamento com a instituição financeira ou com o investidor que impulsiona o seu negócio em determinados momentos de investimento. Independentemente do colaborador tem de existir uma base de confiança, entre a empresa e este, para que consigam juntos alcançar o pretendido.

Com o avançar dos anos e com o avanço dos mercados financeiros, as instituições, reforçaram-se e inovaram os seus serviços de modo a motivar os seus clientes e potenciais clientes. Em resposta a esta evolução, denotou-se um aumento de concorrência bancária, expressa por uma redução das margens financeiras e uma maior diversificação dos instrumentos, tanto ao nível da poupança como ao nível do crédito às empresas.

As instituições têm o dever de informar e esclarecer os seus clientes de toda a situação, a que estão sujeitos, ao que se comprometem, e a demais pormenores a eles subjacentes.

As mesmas devem manter o sigilo profissional, não revelar dados a outras pessoas que não os próprios, comentar com o intuito de obter um proveito, entre outras formas de infringir o sigilo profissional.

O sigilo bancário tem sofrido alterações ao longo dos tempos, permitindo um maior acesso à administração fiscal e outras entidades, a dados dos contribuintes.

Devido a concorrência, as instituições financeiras tornaram-se mais agressivas na atribuição do crédito, abarcando ainda uma grande parte na sua carteira, empréstimos de risco elevado.

Para emprestar dinheiro, as instituições financeiras tem de ter recursos de outros clientes, e obter o montante acordado de outros empréstimos para assim conseguirem uma boa rentabilidade, a fim de nova captação de recursos e atribuição de novos empréstimos.

A abolição dos limites das taxas de juro, veio aumentar a competitividade entre as instituições, mantendo o controlo mais restrito sobre a atividade bancária, fazendo com que as instituições exijam um capital mínimo, para conseguirem assegurar a solvabilidade e liquidez.

Neste capítulo apresentamos o método inerente ao pretendido, a recolha de informações financeiras através dos dados estatísticos, bem como o estudo empírico associado a este.

No que concerne à literatura utilizada, foi elaborada uma revisão da literatura, e para fomentar esta iremos utilizar uma evidência empírica sobre dados disponibilizados, constituindo assim o impacto da evolução dos anos com a adequação das taxas de juros implícitas em três atividades empresariais distintas. De forma a obter uma melhor percepção foram eleitas de acordo com cada sector de actividade, uma actividade do sector primário, uma do sector secundário e outra do terciário. Os sectores em análise são o da agricultura, construção civil e actividades imobiliárias, foram seleccionados um de cada sector para espelhar melhor Portugal, pois o grau de importância de cada sector difere de região para região.

Nesta linha de orientação, irei utilizar dados já fornecidos por instituições credíveis referenciadas e fazer uma comparação, com a junção de vários indicadores. Por fim, irei demonstrar na prática uma evidência a nível empresarial, que consta na avaliação concreta na obtenção de um crédito do mesmo montante, com a mesma duração. Um solicitado no período de 2010 e outro solicitado dois anos depois, do mesmo sector de actividade empresarial, com as mesmas características e na mesma instituição. A ter em conta taxas de juros aplicadas e demais indicadores influenciadores.

## **5.1 Objetivos do estudo**

Inevitavelmente devido às alterações, as empresas passaram a ter mais dificuldades no acesso ao crédito e a pagar esse crédito mais caro.

As empresas, cada vez mais e devido a situação, não conseguem corresponder com os compromissos anteriores. Terá um impacto na escolha dos clientes para atribuição de crédito? Ou será a actividade praticada que influencia?

Tendo por base o crédito, pretende-se verificar o impacto que a crise e demais indicadores têm nas instituições e na sociedade face às novas exigências para o financiamento às empresas.

Este estudo irá centrar-se em três setores que consideramos mais distintos, diferenciadores e de grande influência no tema devido a conjuntura.

Os três setores a analisar serão o da agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, o setor da construção civil e o setor Imobiliário, devido a forte influência destes na economia portuguesa.

## **5.2 Aplicação Prática**

Nos últimos anos tem-se assistido a grandes mudanças, alterações de mentalidades e comportamentos, tanto a nível organizacional, como dos agentes intervenientes. Existe uma maior necessidade de investimento, para que a competitividade seja possível manter. Poderá ser não só um investimento em dinheiro mas em força de trabalho, tecnologias, formação, para assim conseguirem uma maior produtividade, superando a concorrência e cumprindo com o prometido.

O estudo engloba três setores de atividade, a agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, a construção civil e as actividades imobiliárias.

## **5.3 Análise de dados**

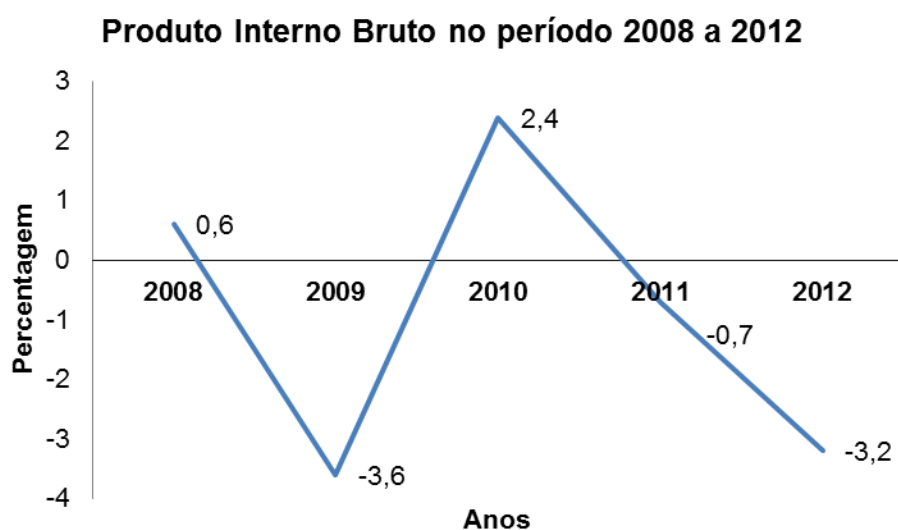
O papel da banca e o relacionamento entre os clientes tem sido fulcral no processo de avaliação do risco de crédito.

Neste contexto será elaborada uma análise geral que engloba a evolução das contas nacionais em Portugal no período, bem como os setores em estudo.

### **Evolução Contas nacionais em Portugal**

Para uma melhor percepção, iremos proceder a uma análise às contas nacionais em Portugal no período de 2008 a 2012, refletindo o produto interno bruto (PIB) expresso no gráfico 5.1 e as importações e exportações, no gráfico 5.2.

**Gráfico 5-1- Taxa de variação de Produto Interno Bruto no período 2008 a 2012**



**Fonte: Adaptado de dados do Banco de Portugal (Consultado em Maio 2014)**

No gráfico 5.1 podemos verificar que a taxa de variação do PIB em 2008 apresenta um valor positivo, próximo de zero, no ano seguinte, surge com uma percentagem negativa de 3,6, um declínio de 3 pontos percentuais. No ano 2010 denota-se o pico dos pontos em análise, pois atinge a percentagem mais alta, atingindo 2,4 por cento. Nos anos seguintes a taxa de variação apresenta-se com ligeiros declínios, ostentando valores negativos.

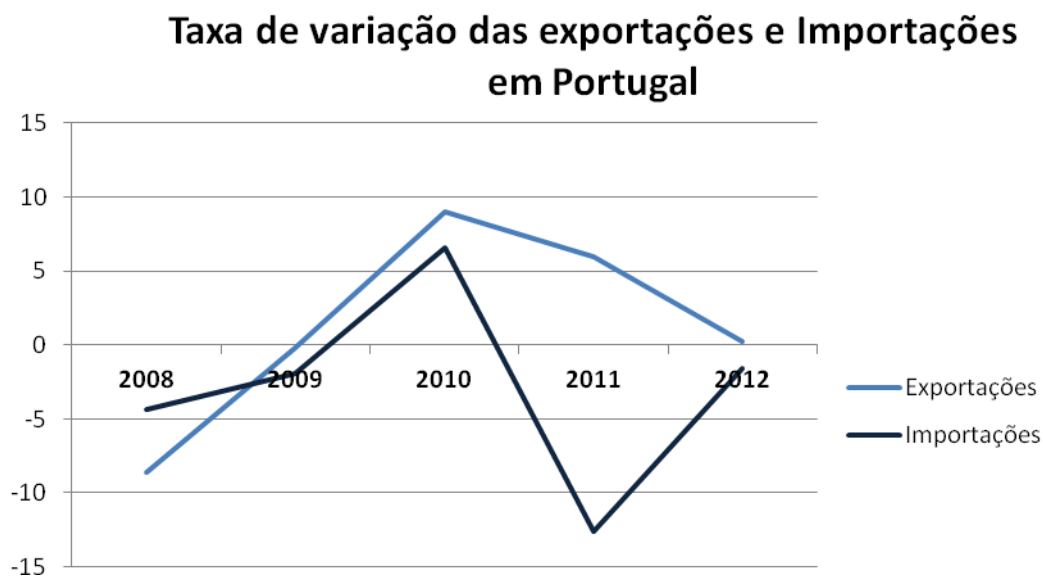
De realçar que no ano em que as empresas recorrem ao crédito para antecipar consumo ou para realizar investimentos, provoca efeitos positivos na procura. O PIB reflete os efeitos de forma positiva seja aumento da procura que resulta do aumento do consumo ou investimento privado ou público feito por famílias, empresas e Estado.

Esta oscilação é influenciada pelo abrandamento do crescimento económico e pela recessão da área do euro. Neste sentido surgem dificuldades estruturais na economia o que dificulta o mercado de trabalho. A participação na área euro proporciona a estabilidade de preços e faz com que as taxas de juros sejam menos voláteis e mais baixas, sendo uma grande vantagem para aquisição de crédito. Esta estabilidade para além do mencionado, é um meio apelativo para a procura interna.

O gráfico 5.2 explana a taxa de variação das exportações e importações em Portugal. De salientar, as exportações, pois demonstraram um grande período de ascensão de 2008 a

2012, apresentando -8,6 por cento em 2008 e em 2010 alcança os 9 pontos percentuais. De 2010 a 2012 estas têm estado em declínio apesar de sempre positivas e superiores às importações.

**Gráfico 5-2 – Taxa de variação das exportações e importações em Portugal**



**Fonte: Adaptado de Banco de Portugal (Consultado em Maio 2014)**

O comportamento das exportações e importações é demasiado importante para a análise macroeconómica em diferentes áreas, mais ainda no caso de Portugal.

A taxa de cobertura de importações pelas exportações expressa na tabela 5.1 é calculada através do valor das exportações sobre o valor das importações vezes cem.

Uma taxa de cobertura que apresente o valor de 100 por cento, expressa em percentagem, significa que o país apresenta uma competitividade comercial, pois tem uma posição comercial forte, por conseguinte uma percentagem baixa indica uma posição fraca ou de dependência comercial.

Apesar da sua simplicidade, a taxa de cobertura deve ser utilizada com precaução pois não entra em linha de conta com a posição do comércio externo na economia nacional.

**Tabela 5.1 – Taxa de cobertura de importações pelas exportações por setor**

**Taxa de cobertura de importações pelas exportações**

Anos	Produtos			
	Total	Produtos da agricultura, silvicultura e pesca	Construções e trabalhos de construção	Serviços imobiliários
<b>2008</b>	69,4	29,0	74,9	56,8
<b>2009</b>	71,2	31,5	110,3	58,5
<b>2010</b>	72,5	31,8	117,2	63,2
<b>2011</b>	81,0	30,0	211,0	85,3

Valores em percentagem

**Fonte: Adaptado de Pordata (Consultado em Maio de 2014)**

Os dados disponibilizados referem-se ao período de 2008 a 2011, separados pelos diferentes setores de atividade em análise.

Na generalidade apresentam valores positivos, podendo-se afirmar uma consistente competição comercial ao longo dos anos e nos vários setores.

No setor da agricultura, os valores aproximam-se dos 30% não oscilando muito ao longo do tempo.

O setor da construção e trabalhos de construção, é um setor forte, que se encontra em quebra a algum tempo. É um setor muito diferenciado, que tem uma importância significativa na economia. A taxa apresentada no início da análise é de 74,9 por cento no ano de 2008, que vai subindo gradualmente de 2009 para 2010 e no período de 2011, denotou-se um disparo para mais do que o dobro, exatamente de 211 por cento.

Os serviços imobiliários é um setor que demonstra estabilidade ao longo do período, aumentando ligeiramente no final do período de 2011 para 85,3 por cento.

Os indicadores coincidentes de atividade económica, como o seu próprio nome indica, movimentam-se com a variação do ciclo económico. Este mede basicamente a atividade económica ao longo do período.

O indicador representado na tabela 5.2, apresentou aumentos graduais de 2008 para 2010. O que no seu inverso, a atividade económica caiu no ano 2011 face ao ano

transato, alcançando valores negativos mais significativos da análise. No ano de 2012 melhorou ligeiramente, embora se mantenha em terreno negativo.

Pode-se afirmar, que ao longo do período em análise o indicador demonstra valores baixos até mesmo negativos, constata-se um abatimento da atividade económica no país.

**Tabela 5.2 -Indicador coincidente da Atividade Económica**

**Indicador Coincidente da Atividade Económica**

2008	-2,2
2009	0,4
2010	0,6
2011	-3,7
2012	-2,3

Valores em percentagem

**Fonte: Adaptado de Pordata (Consultado em Junho 2014)**

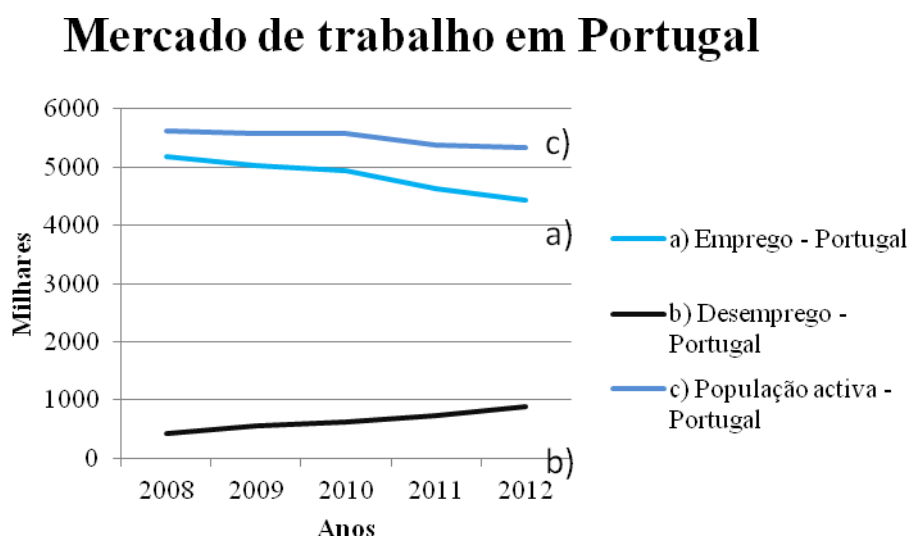
### **Mercado de trabalho por setor**

O mercado de trabalho ao longo do período em análise, manifestou várias mudanças. Para enfrentar e ultrapassar estas mudanças a população em idade ativa tenta manter e aumentar a dinâmica de emprego, abrindo portas para a entrada de jovens no mercado de trabalho, concebendo novas soluções de trabalho.

O período em análise é um período bastante crítico de grande recessão e de muito desemprego. Ao longo do período e com o intuito de minimizar o desemprego tem sido implementadas políticas de incentivo ao emprego, integração no mercado de trabalho, principalmente da população mais jovem.

O gráfico 5.3 elucida o cenário de Portugal no período de 2008 a 2012, em relação à população ativa, desemprego e emprego.

**Gráfico 5-3 – Mercado de Trabalho em Portugal**



**Fonte: Adaptado de Banco de Portugal (Consultado em Maio 2014)**

Apesar de ao longo dos anos Portugal fazer uma grande aposta numa economia de investigação, inovação e conhecimento, ainda se denota uma grande taxa de desemprego, ou seja o inverso de mais emprego e melhor, que estes fatores poderiam trazer a economia.

O ano de 2008 apresentava uma população ativa que totalizava 5.613,9 milhares, havendo uma diminuição de 2.80,9 milhares, relativamente a 2012.

O emprego tem seguido uma linha inversa, de 2008 para 2012 sofreu uma descida de 730,2 milhares. Sempre em declínio ao longo do período sendo o ponto mais estável em 2008.

O desemprego ao contrário do esperado, e devido à recessão e compressão de custos por parte das entidades, apresenta uma linha ascendente. O seu auge denota-se em 2012, onde apresenta 896 milhares de pessoas no desemprego, mostrando uma variação negativa relativamente a 2008.

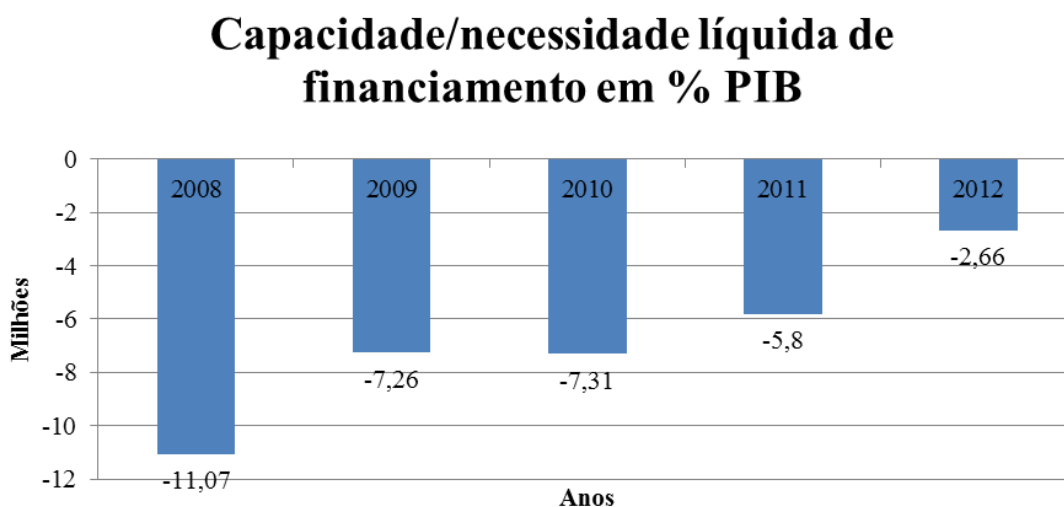
Com o aumento do desemprego e diminuição do emprego, perfaz que a população ativa diminua ao longo do período em análise.

## Contas financeiras

Após uma breve análise ao mercado de trabalho em Portugal, vamos nos debruçar no tema chave da questão – o crédito a empresas.

A conceção de estratégias de novos financiamentos é uma tarefa delicada e muitas vezes difícil de realização, pois devido a conjuntura tudo se tornou mais delicado.

**Gráfico 5-4 – Capacidade/Necessidade líquida de financiamento em % PIB**



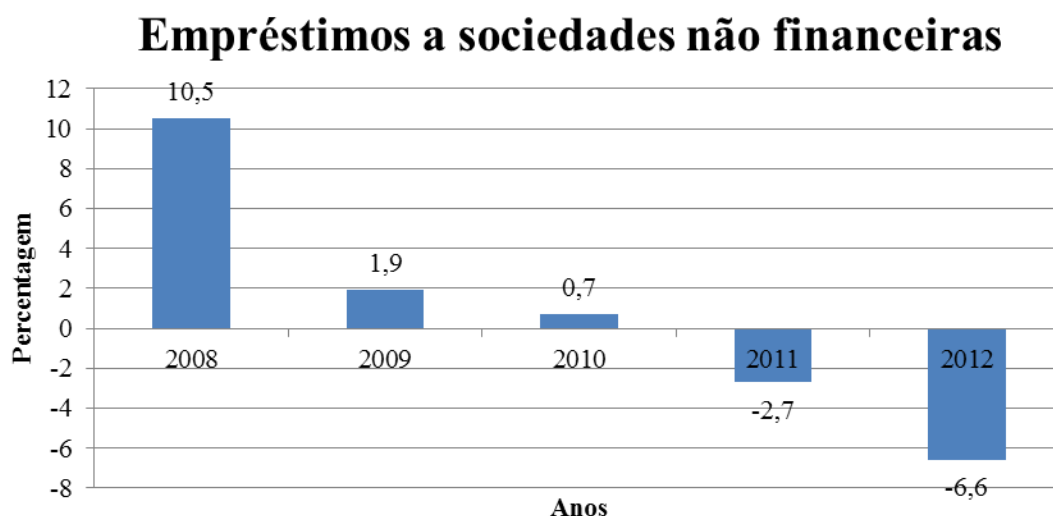
**Fonte: Adaptado de Banco de Portugal (Consultado em Maio 2014)**

No período de cinco anos a capacidade/necessidades de financiamento em % do PIB de sociedades não financeiras, representada no gráfico 5.4, diminuiu significativamente, 8,41 milhões no ano de 2012, comparativamente a 2008. No seu pico constata-se o ano de 2008 que apresenta aproximadamente menos 11 milhões de euros. No triénio de 2009 a 2011 as capacidades mantêm-se inalteradas. No período de 2012 fixa-se em valores negativos de 2,66 milhões euros.

## Empréstimos bancários

Segundo dados do Banco de Portugal e expresso no gráfico 5.5, o volume de empréstimos concedido a sociedades não financeiras desceu consideravelmente.

**Gráfico 5-5 – Empréstimos a Sociedades não financeiras**



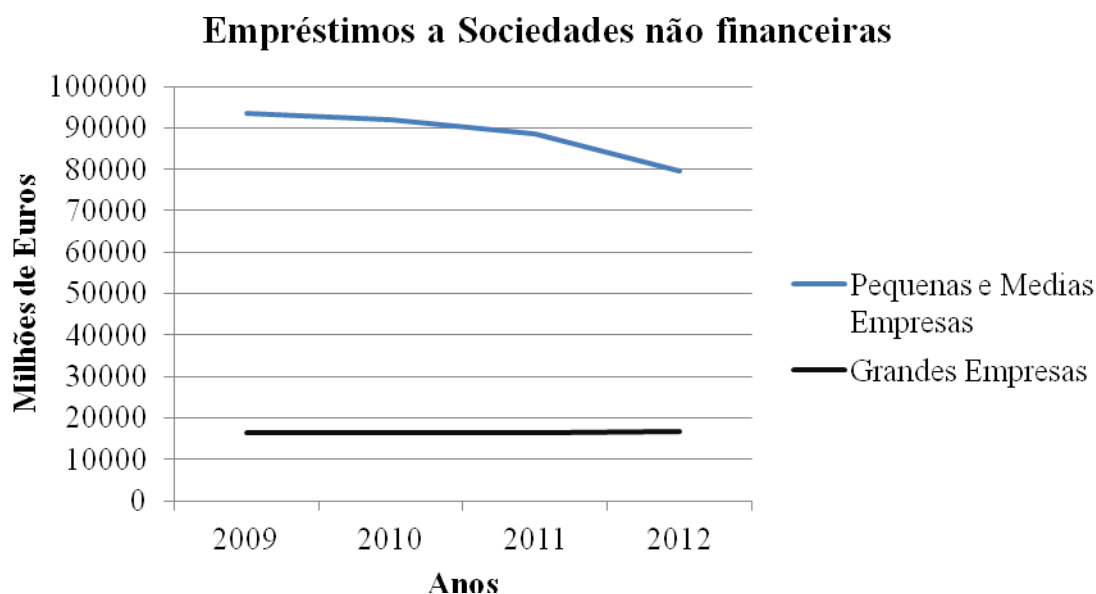
**Fonte: Adaptado de Banco de Portugal (Consultado em Maio 2014)**

Dados divulgados pelo Banco de Portugal mostram que em 2012 em comparação a 2008, foi um ano de recessão de crédito a empresas.

No ano de 2008 apresenta uma percentagem de 10,5 pontos percentuais. A redução face ao mesmo momento no ano de 2009 foi portanto de 8,6%, observando-se igualmente uma diminuição de 1,2% face ao ano precedente. No que concerne ao ano 2010, aproxima-se de zero, em 2011 apresenta percentagens negativas. O ano 2012, atingiu assim 6,6 pontos percentuais negativos. Iremos agora analisar por tipicidade de empresa, pequenas e médias empresas, grandes empresas.

A ilustrar temos o gráfico 5.6 relativamente a empréstimos concedidos a sociedades não financeiras, separadas por dimensão no período de 2008 a 2012. O banco de Portugal não disponibilizou dados do ano de 2008.

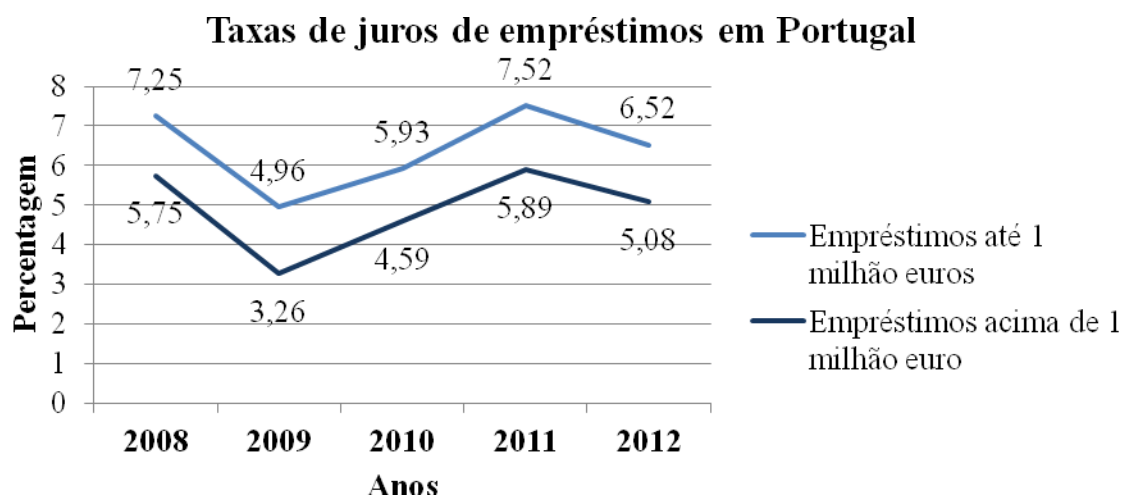
**Gráfico 5-6– Empréstimos concedido a Sociedades não financeiras**



**Fonte: Adaptado de Banco de Portugal (Consultado em Maio 2014)**

No que concerne aos dados disponibilizados pelo Banco de Portugal supra, pode concluir-se que as grandes empresas, mantiveram-se quase constantes os seus empréstimos ao longo do período em análise, atingindo valores até os 20.000 milhões de euros. Quanto às pequenas e médias empresas (PME), houve uma grande queda entre o período de 2010 a 2012. No início da época as PME atingiram 93.519 milhões de euros em empréstimos, chegando ao período final em análise com menos 13.976 milhões euros. Estas devido a conjuntura, sentem-se mais fragilizadas, com menos capacidade para cumprir com o prometido e de conseguirem cumprir com os objetivos assumidos perante a sociedade e instituição financeira.

**Gráfico 5-7 – Taxas de juros de empréstimos em Portugal**



**Fonte: Adaptado de Banco de Portugal (Consultado em Maio 2014)**

Segundo o Banco de Portugal:

“ O juro é, simplesmente, o preço ou valor do dinheiro. O juro é dado pelo montante pago pelo dinheiro que se pede emprestado ou pelo montante que se recebe quando se faz uma aplicação financeira ...está presente na generalidade das operações financeiras que permitem ao cliente: Pedir um empréstimo, com o objetivo de adquirir ou financiar algo para o qual não dispõe de dinheiro suficiente no momento, pagando um juro à instituição de crédito...”

O juro é expresso em unidades monetárias. Quando o juro é apresentado em proporção do capital fala-se de taxa de juro, a qual se exprime na forma de percentagem (%).

Tal como consta no gráfico 5.7, as taxas de juros dos empréstimos no fim do ano em análise têm sofrido oscilações ao longo do tempo para os empréstimos até um milhão de euros.

As taxas de juros aplicadas até um milhão de euros em empréstimos iniciam-se com uma taxa de 7,25 por cento, sofrendo oscilações ao longo do tempo. No ano de 2009 até 2011 foi subindo gradualmente até alcançar o pico de 7,52 por cento. Quanto às taxas de juros aplicadas aos empréstimos acima de um milhão de euros pode-se afirmar que estes

variaram na mesma proporção e no mesmo sentido dos empréstimos até um milhão de euros.

No que concerne ao ano de 2008 a taxa aplicada era de 5,75 por cento, constata-se no ano seguinte uma descida de 2,49 pontos percentuais. As taxas aplicadas apresentam aproximadamente a diferença de 1,5 por cento, entre os diferentes empréstimos. As taxas dos empréstimos até 1 milhão de euros, apresentam o seu pico no período de 2011 de 5,89 por cento. No último ano em análise verificou-se uma descida de 0,81 por cento em relação ao ano anterior.

### **Empréstimos Concedidos**

Ao longo do período em análise e este inicia-se em 2008, pode se afirmar que na generalidade os empréstimos concedidos a sociedades não financeiras apresentam algumas alterações influenciadas pelo setor.

Em relação as pequenas e médias empresas, estas sentiram uma maior fragilidade devido a conjuntura, quer no cumprimento de objetivos, quer na concessão de novos empréstimos. Os empréstimos concedidos a este tipo empresas desceram consideravelmente. (Tabela 5.3).

**Tabela 5.3 – Créditos Concedidos por setor**

<b>Créditos concedidos</b>					
<b>Sectores/ Anos</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1820	1922	2036	2041	1902
F - Construção	26152	26223	24032	23132	19983
L - Actividades imobiliárias	16995	17187	15978	15448	14568

**Unidade:** Milhões de euros

**Fonte:** Adaptado de Banco Portugal (Consultado em Maio 2014)

Os créditos concedidos ao setor da agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, apresenta valores crescentes no período em análise, exceto no último ano. O setor F e L apresentam valores crescentes no período de 2008 a 2009, apresentando quedas significativas nos anos seguintes.

O setor da construção é o que envolve mais unidades monetárias em crédito concedido, mas também um dos que se recente mais com a actividade e com a conjuntura.

As atividades imobiliárias ressentiram-se na transição de 2009 para o ano de 2010, verifica-se uma queda acentuada atingindo no último ano os 14,568 milhões euros, conforme tabela 5.3.

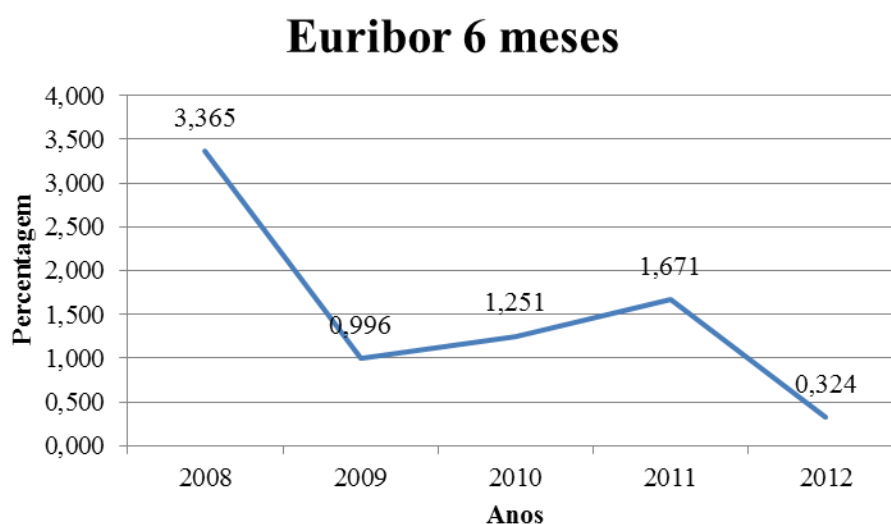
## Mercados Financeiros

A Euribor é a principal taxa de juro de referência do mercado monetário do Euro. A Euribor é cotada em prazos distintos.

Em condições normais de mercado, quanto maior o prazo da Euribor maior o seu valor, mas também maior é o período em que a taxa de juro se mantém inalterável.

Iremos analisar a euribor a 6 meses, no período de 2008 a 2012, e tentar perceber a sua evolução.

**Gráfico 5-8 – Evolução da taxa Euribor a 6 meses**



**Fonte: Adaptado de Banco de Portugal (Consultado em Maio 2014)**

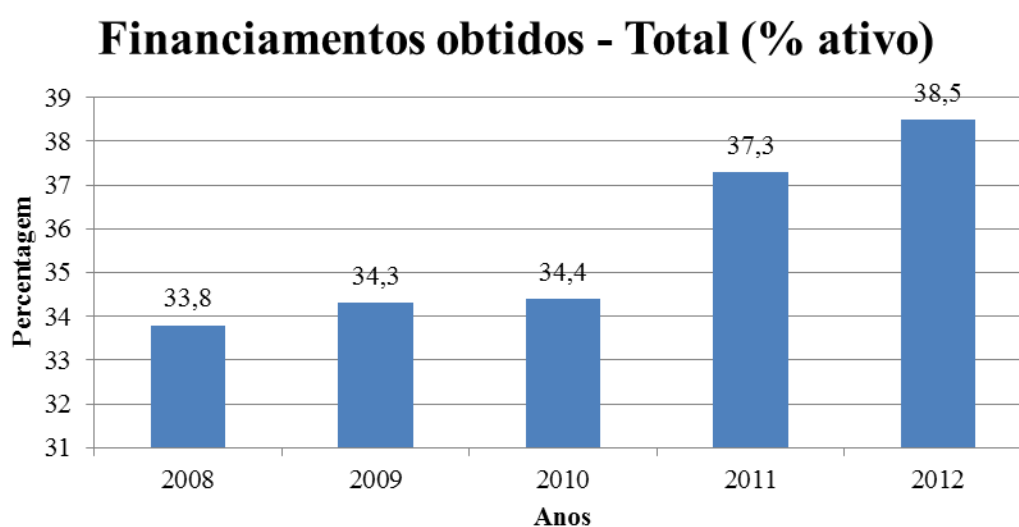
A Euribor apresentada no gráfico 5.8, demonstrou várias oscilações. No início do período apresentou-se aproximadamente nos 3,37 por cento. A sua grande queda verifica-se no ano de transição de 2008 para 2009, posicionando-se abaixo de 1 por cento. Apesar de

subir nos dois anos seguintes, no ano de 2012 voltou a descer, situando-se nos 0,324 por cento.

Quando o cliente recorre à Euribor a 6 meses nos créditos que contrata, significa que o contrato é revisto apenas de seis em seis meses.

### **Empresas não financeiras da central balanço**

**Gráfico 5-9 – Financiamentos Obtidos totais em % do ativo**



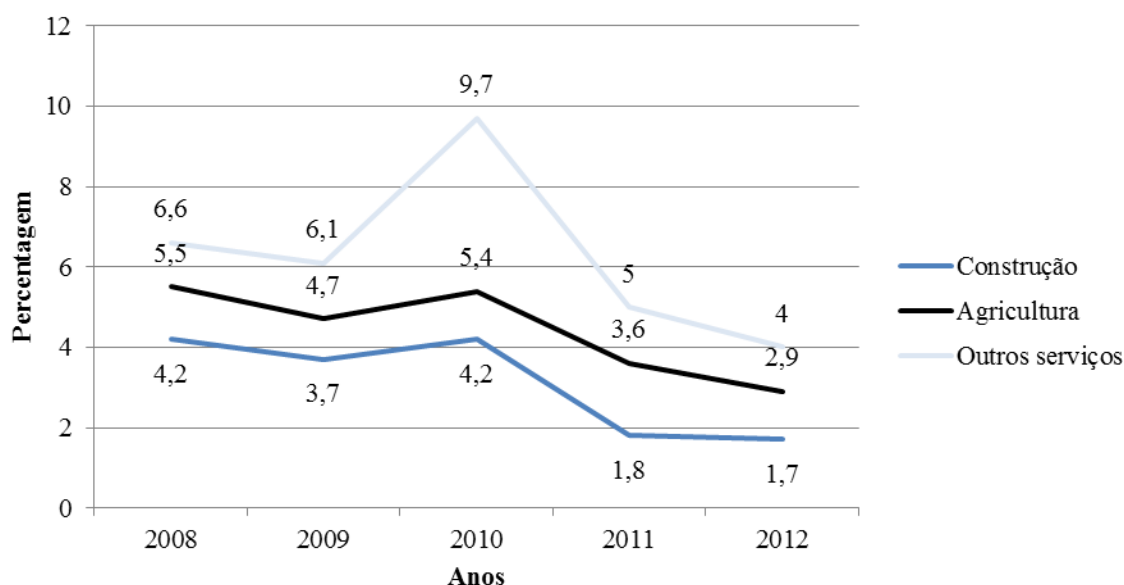
**Fonte: Adaptado de Banco de Portugal (Consultado em Maio 2014)**

Os financiamentos obtidos em relação a percentagem do total do ativo expressos no gráfico 5.9 subiram ao longo período em análise., atingindo 38,5 por cento do total do ativo no ano de 2012. A grande diferença denota-se do ano 2010 para 2011, verificando-se um aumento de aproximadamente três pontos percentuais.

Para uma melhor perceção iremos analisar o rácio de financiamento de empresas privadas, segmentado pelos setores em análise.

Gráfico 5-10 – Rácio de Financiamento por Setor

### Rácio financiamento de empresas privadas



Fonte: Adaptado de Banco de Portugal (Consultado em Maio 2014)

No que concerne ao rácio do financiamento, sendo este obtido através da equação *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* – EBITDA no numerador e no denominador ativo total obtendo assim o valor em percentagem.

No gráfico 5.10, foram analisados os três setores, sendo eles a construção, o imobiliário, e agricultura caça e pesca.

No que concerne aos valores apresentados para a construção este mantêm-se quase inalteráveis no período de 2008 a 2010 sofrendo uma pequena descida de 2008 a 2009. O ponto mais saliente neste setor verifica-se de 2010 para 2011, em que o rácio demonstra a sua maior queda no período em análise, passa de aproximadamente 4 por cento e fica a rondar os 2 pontos percentuais. No último ano o rácio manteve-se estagnado.

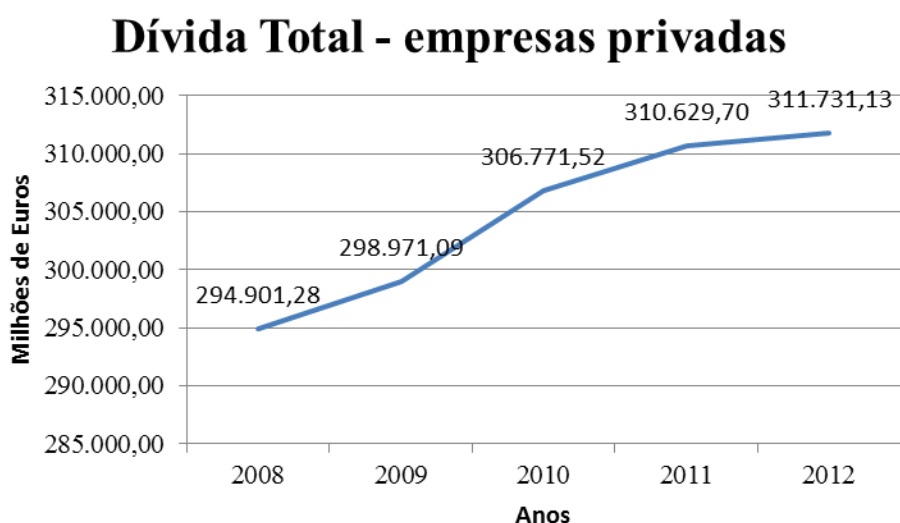
O setor da agricultura demonstrou várias oscilações ao longo do tempo, iniciando-se com uma queda acentuada, depois um ligeira subida, um queda e no último ano uma nova queda, atingindo os 2,9 por cento.

O setor dos outros serviços apesar de ser mais ambíguo, também é o que se salienta mais neste gráfico, tendo variações significativas ao longo dos tempos. Este apresenta ligeira descida no primeiro ano, no segundo demonstra o seu cume atingindo os 9,7 por cento, no terceiro ano verifica-se a sua grande queda, situando-se sempre acima dos outros setores, no último ano, voltou a descer, atingindo os 4 por cento, o mais alto de todos os setores.

### **Endividamento do setor não financeiro**

De acordo com o exposto nos gráficos seguintes será efectuada uma primeira análise global a dívida total das empresas privadas, de seguida ao endividamento do setor não financeiro na generalidade e para uma melhor consolidação por cada sector de actividade.

**Gráfico 5-11 – Dívida total de empresas privadas**

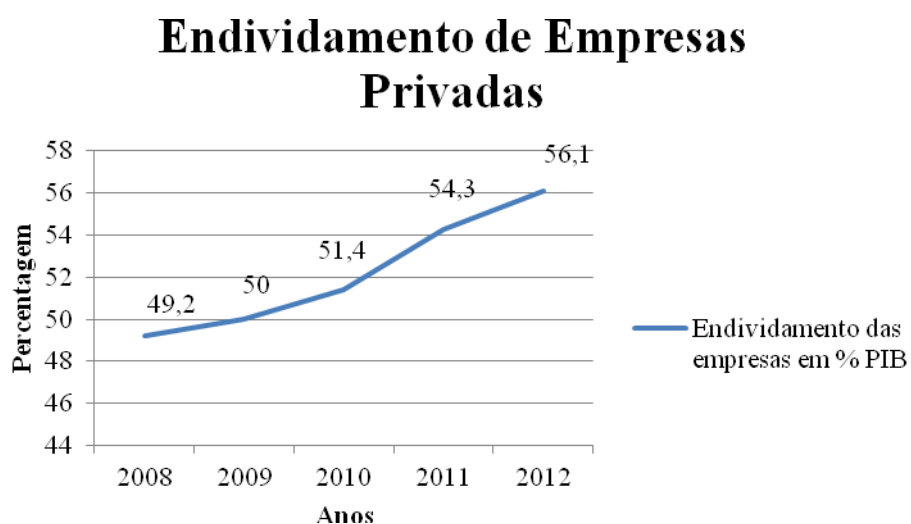


**Fonte: Adaptado de Banco de Portugal (Consultado em Maio 2014)**

Conforme o gráfico 5.11 a dívida total das empresas privadas, explana uma evolução crescente ao longo do período em análise, atingindo no ano de 2012 os 311.731,13 milhões de euros, uma diferença de 16.829,85 milhões de euros em relação a período homólogo de 2008.

Ao se verificar uma aumento da dívida total no mesmo sentido faz-se denotar o aumento do endividamento das empresas privadas.

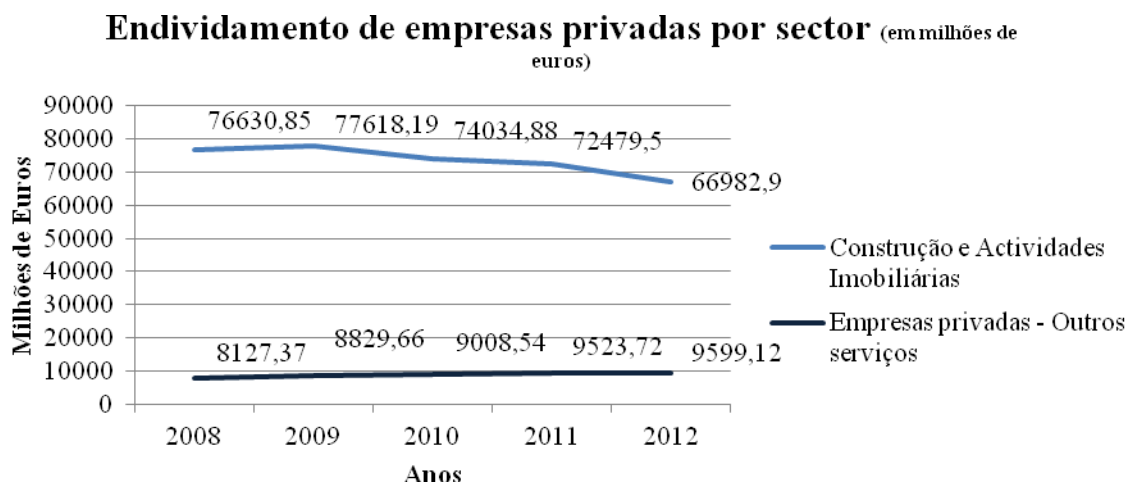
**Gráfico 5-12 – Endividamento de empresas em % do PIB**



**Fonte: Adaptado de Banco de Portugal (Consultado em Maio 2014)**

No gráfico 5.12, supra relativo ao endividamento das empresas privadas pode-se verificar que no início do período apresentava 49,2 por cento do PIB. No final do período em análise assumiu 56,1 por cento do PIB um aumento ao longo do tempo de 6,9 pontos percentuais. O endividamento segue em linha crescente com a dívida total das empresas privadas.

### Gráfico 5-13 – Endividamento de empresas por setor



**Fonte: Adaptado de Banco de Portugal (Consultado em Maio 2014)**

Após uma análise geral, iremos aprofundar o endividamento de empresas privadas por sector expressas no gráfico 5.13.

O setor da agricultura caça e pesca, é um setor mais pequeno apresenta valores relativamente mais baixos que os outros setores em análise. Este setor inicia o período com 8.127,37 milhões de euros, oscilando ao longo do tempo. De salientar no sector a transição do ano de 2010 para 2011 em que se verifica o seu maior aumento do período. É um setor que apesar da conjuntura, consegue cumprir com os seus compromissos.

O setor da construção e atividades imobiliárias foram setores de grande decadência a nível de endividamento. Como consta no gráfico os setores demonstram oscilações mas sempre em queda graduais. No ano de 2008 os setor apresentam um endividamento de 76.630,85 milhões de euros, sendo que em quatro anos teve uma decadência de 9.647,95 milhões de euros. É um setor notório no que se trata do endividamento de empresas privadas, foram setores bastante afetados e que ressentiram grandes dificuldades de superar dificuldades e cumprir com o prometido.

## 5.4 Evidência empresarial

As organizações financeiras detêm especificidades que determinam os modos de aplicação da sua estratégia global.

Segundo Rodrigues (2012:80), “as instituições financeiras atuam no mercado pelo lado da procura (mercado de recursos) e simultaneamente, pelo lado da oferta (mercado de aplicações)”. Contudo, as ofertas apresentadas a um indivíduo (cliente ou potencial cliente) devem estar em concordância, com aquilo que este dispõe interesse e tem capacidade para cumprir.

Existe a necessidade por parte das instituições financeiras de estabelecer relações firmes e duradouras com os seus clientes, de forma a alcançar a estratégia delineada.

Com intuito de uma melhor perceção da evolução ao longo do período em análise das taxas de juros e condições dos empréstimos solicitados pelas empresas e das condições impostas pelas instituições, obtiveram-se dados de uma operação específica do setor da construção em dois momentos diferentes no tempo, de forma a fazer o paralelismo de ambas.

A Caixa Geral de Depósitos S.A (CGD) tem disponível uma vasta gama de produtos e serviços bancários de forma a responder às necessidades dos clientes, neste caso empresas e empresários em nome individual. No caso específico da construção, a CGD, facilita a abertura de crédito em conta corrente para financiar despesas da atividade, despesas de exploração e outras que daí advém.

O empréstimo em análise é de médio longo prazo, estes normalmente são destinados a projetos de modernização, desenvolvimento da atividade. É um empréstimo que apresenta a taxa de juro indexada à Euribor acrescida do *spread* consoante a análise do risco de crédito, em que o valor solicitado é consoante as necessidades da empresa e o prazo pode ser negociado consoante o tipo de investimento.

O financiamento de médio longo prazo, foi solicitado em 2010 por uma empresa do setor da construção civil. O empréstimo foi solicitado na instituição financeira supra indicada, no valor de cinquenta e cinco mil euros por um período de sessenta meses, informações estas que consegui a nível pessoal da empresa em questão. Contudo, para o mesmo montante e prazo, solicitado em 2012, os valores são completamente distintos .

Com a evolução dos anos denota-se um aumento significativo como podemos ver na tabela 5.4 abaixo.

**Tabela 5.4 – Crédito CGD**

<b>Financiamento Médio Longo Prazo</b>		
<b>Variáveis</b>	<b>2010</b>	<b>2012</b>
<b>Taxa juro</b>	1,269%	0,342%
<b>Spread</b>	4%	4%
<b>Taxa Nominal</b>	5,269%	4,342%
<b>T.A.E</b>	5,398%	6,389%

**Fonte: Elaboração Própria**

A taxa de juro utilizada é a Euribor a 6 meses, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, acrescida de um *spread* de 4%.

Um crédito médio longo prazo solicitado em Dezembro de 2010 para um montante de 55.000,00 euros, para um prazo de 60 meses, apresenta uma taxa nominal de 5, 269%, dois anos depois, o mesmo tipo financiamento com as mesmas características apresenta uma taxa nominal inferior.

A taxa anual efetiva (TAE) representa o custo de um empréstimo anualmente, em função do valor em dívida ou em relação à remuneração de um depósito. Esta tem em conta os encargos de pedido de empréstimo, as despesas dos empréstimos, comissões e seguros.

A TAE é uma taxa mais realista pois representa o custo anual do empréstimo em função do montante em dívida, e um dos melhores indicadores para comparação de impostos a suportar ao longo do empréstimo.

A TAE ostentada no ano de 2010 apresenta um valor de 5,398%, e num período de dois anos aumenta aproximadamente 1%. A diferença da TAE está relacionada com encargos associados à operação de crédito, nomeadamente as comissões.

No seguimento da ocorrência de uma crise financeira, as instituições financeiras debruçam-se em obter um maior rigor na seleção do crédito e por conseguinte exigir mais garantias a fim de se precaverem de um possível incumprimento.

As instituições financeiras nos dias que correm cada vez mais apostam nas empresas, pois são estas que fazem a economia crescer e evoluir.

Contudo, a conjuntura e todo o contexto social, não facilita a criação de novos negócios, e o acesso a condições antes praticadas.

## Conclusão

Assistiu-se ao longo das últimas décadas, a uma mudança de estratégia nas instituições financeiras, estando estas cada vez mais conscientes para oscilações do mercado.

O atual contexto social e económico caracteriza-se por uma conjuntura adversa que induz a mudanças comportamentais ao nível das famílias e empresas, instituições financeiras e entidades reguladoras.

Atualmente as famílias e empresas são afetadas pelo desemprego ou redução de rendimentos, perda ou diminuição de direitos sociais, por conseguinte verifica-se um aumento do custo de vida, uma maior carga fiscal, o que dificulta o acesso ao crédito.

As instituições financeiras enfrentam uma fase de contratação de negócio, agravamento do crédito vencido, e escassez de recursos o que faz com que se verifique mudanças nos paradigmas de negócio.

O impacto da atual crise influenciou as decisões dos consumidores, que se repercutiram nas instituições financeiras.

De acordo com Schmit (2006) um mercado com consumidores cada vez mais exigentes em termos de qualidade e preço, ter qualidade não se constitui em diferencial competitivo e sim numa premissa básica de sobrevivência.

Por vezes, os clientes têm dificuldade em avaliar as várias alternativas de crédito e em apreender integralmente as características dos produtos.

A regulação exige uma maior transparência das instituições financeiras, no que concerne aos produtos apresentados aos clientes, de forma a estes ficarem cientes do que estão a contratar.

É intuito deste trabalho perceber se o crédito concedido a empresas se adequa cada vez mais a atualidade e se estas conseguem ultrapassar o impacto da crise financeira no nosso país e, que influência poderá vir a ter, no cumprimento das responsabilidades perante as instituições financeiras.

As instituições financeiras centram a sua aposta comercial no segmento das empresas, pois são este tipo de clientes que atrai maior rendibilidade e fidelização em comparação com os outros segmentos. Apesar desta aposta, estas não podem descurar as avaliações

necessárias, a fim de receber os valores nas datas pretendidas, numa época rigorosa do risco de crédito. Ao conceder um empréstimo a uma empresa a instituição financeira recupera mais rapidamente e facilmente o crédito em comparação com um particular, num espaço mais curto de tempo, de forma a conceder mais. Estas cada vez mais analisam o cliente e o setor para que o financiamento se destina, de forma a não existir margem de erro.

Face ao exposto, a crise afeta diretamente as condições de acesso ao crédito a empresas, em Portugal.

As instituições filtram com mais precisão o acesso ao crédito, impondo restrições, pois estas não apresentam a liquidez de anos anteriores, nem a capacidade de conseguir garantir as condições de um empréstimo anterior.

Com intuito do crédito vencido não alcançar valores elevados, denotou-se uma maior restrição, as instituições exigem mais garantias e impõem que os clientes contratem outros produtos com intuito de garantirem uma melhor taxa. Mesmo com esta filtragem o nível do crédito em incumprimento tem aumentado gradualmente. Estas imposições derivam do facto do crédito antes da crise ser concedido com maiores facilidades.

Para outras investigações no futuro poderemos alargar o estudo empírico, nomeadamente a metodologia utilizada, aprofundando o conhecimento a outras instituições financeiras para assim proporcionar uma investigação mais concisa em termos de concessão de crédito a empresas e com uma abrangência maior a nível de setores analisados.

As maiores dificuldades sentidas foram a obtenção de informação acerca do tema, visto ser um tema em constante actualização e mudança, existiu a necessidade de recorrer a autores de séculos anteriores.

Em termos gerais o abrandamento dos financiamentos às empresas tem resultado de uma deterioração dos determinantes de longo prazo da procura de crédito e de fatores da oferta de crédito, num contexto de aumento da materialização do risco de crédito, de fortes restrições à captação de fundos por parte dos bancos no mercado internacional de financiamento e de necessidade do ajustamento do balanço das instituições de crédito para uma estrutura de financiamento mais sustentável.

A redução dos financiamentos tem assumido um ritmo progressivo e limitado.

## Referências Bibliográficas

- ÁLVARES, Pedro – O Tratado de Lisboa e o futuro da Europa. Lisboa, 2009. ISBN 978-989-95021-9-2
- AMARAL, A., Casanova, C., Cruz, J., Simões, L., & Antunes, P. - Financiamento e crédito Bancário. 2ª Edição. Lisboa: Instituto Superior de Gestão Bancária, 1997.
- AMARAL, Luciano - Portugal, a Grande Recessão e a Europa, Relações Internacionais, 2010.
- BANCO de Portugal - Aviso 3/95 do Banco de Portugal, [consultado a 14 de Maio de 2014]. Disponível em :  
[www.bportugal.pt/sibap/application/app1/docs1/avisos/textos/3-95a.pdf](http://www.bportugal.pt/sibap/application/app1/docs1/avisos/textos/3-95a.pdf)
- BANCO de Portugal - Aviso nº1/2005, I Série-B, de 28 de Fevereiro, publicado no diário da república [consultado a 14 de Maio de 2014]. Disponível em [www.bportugal.pt /sibap/application/app1/docs1/avisos/.../1-2005a.doc](http://www.bportugal.pt/sibap/application/app1/docs1/avisos/.../1-2005a.doc)
- BANCO de Portugal – estatísticas, [consultado a 25 de Janeiro de 2014]. disponível em :<http://www.bportugal.pt/estatisticasweb/main.htm>
- BANCO de Portugal – estatísticas, [consultado a 11 de Novembro de 2014]. disponível em [http://www.bportugal.pt/EstatisticasWeb/\(S\(3qg2jvup1mne0bflxfoa5\)\)/SeriesCronologicas.aspx](http://www.bportugal.pt/EstatisticasWeb/(S(3qg2jvup1mne0bflxfoa5))/SeriesCronologicas.aspx)
- BANCO de Portugal - Instrução 18/2005 do Banco de Portugal, [consultado a 18 de Maio de 2014]. Disponível em :  
<http://www.bportugal.pt/sibap/application/app1/instman.asp?PVer=P&PNum=18/2005>
- BANCO de Portugal – legislação e normas – [consultado a 25 de Janeiro de 2014]. Disponível em <http://www.bportugal.pt/pt-pt/legislacaoenormas/documents/regimegeral.pdf> ,
- BANCO de Portugal – Taxas de juro, [consultado a 11 de Dezembro de 2014]. Disponível em <http://cliente bancario.bportugal.pt/PT-TAXASDEJURO/Paginas/default.aspx>
- BANCO de Portugal - Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro [consultado em 15 Outubro de 2014]. Disponível em <https://www.bportugal.pt/pt-pt/legislacaoenormas/Paginas/DL227ano2012.aspx>
- BATISTA, António – A Gestão do Crédito como vantagem competitiva 3ª Edição. Porto: Vida Económica, 2004.
- BREALEY, Richard, Myers, Stewart C. – Princípio de Finanças Empresariais 8ª Edição, 2008.
- CABIDO, Jacinto – Gestão do crédito bancário. 1ª Edição. Lisboa: Editora Ulmeiro, 1999. 972-706-306-3.
- CAIXA Geral de Depósitos – Segmento Empresas [consultado a 1 de Junho de 2014]. Disponível em: <https://www.cgd.pt/Empresas/Pages/Empresas.aspx>.

- CARDOSO, L. - Estratégia e Competitividade: Como vencer nos Negócios no Ambiente Vertiginoso e Global do Século XXI (3ª ed.). Lisboa: Edições Babel.2011.
- CÓDIGO CIVIL- Lei n.º 82/2014, de 30 de Dezembro [consultado a 20 de Março de 2014].Disponível em :<https://dre.pt/pdf1sdip/1966/11/27400/18832086.pdf> ,
- CÓDIGO CIVIL – Lei n.º 82/2014, de 30 de Dezembro [consultado a 5 Janeiro de 2015].Disponível em : [http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_busca\\_assunto\\_diploma.php?buscajur=garantias&artigo\\_id=&pagina=1&ficha=1&nid=775&tabela=leis&diplomas=&artigos=](http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_busca_assunto_diploma.php?buscajur=garantias&artigo_id=&pagina=1&ficha=1&nid=775&tabela=leis&diplomas=&artigos=).
- CRUZ, Isabel – Gestão do Risco de Crédito Bancário às PME'S Portuguesas. Faculdade Economia de Coimbra: 1998.
- CRUZ, Manuel – Gestão do risco operacional,2008:ISCAL  
Disponível em : <http://www.pordata.pt/Tema/Portugal/Actividades+Economicas-45>
- FERREIRA, Domingos - Swaps e Derivados de Crédito – Ganhar (e não perder) nas bolsas e nos mercados OTC. 1ª edição : Lisboa: Edições Sílabo, 2008. ISBN: 978-972-618-504-8
- FERREIRA, L – O risco na indústria financeira, Instituto de Formação bancária (2004), [consultado em 8 de Janeiro de 2014]. Disponível em : [www.ifb.pt/inforbanca-61](http://www.ifb.pt/inforbanca-61)
- INSTITUTO Nacional de estatística - Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Rev.3. Instituto Nacional de Estatística [consultado em 8 de Agosto de 2014]. Disponível em: [https://www.ine.pt/ine\\_novidades/semin/cae/CAE\\_REV\\_3.pdf](https://www.ine.pt/ine_novidades/semin/cae/CAE_REV_3.pdf)
- INSTITUTO Nacional de estatística – Dados estatísticos. [consultado em 5 de Junho de 2014] Disponível em : [http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_base\\_dados&contexto=bd&selTab=tab2](http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_base_dados&contexto=bd&selTab=tab2)
- LOURENÇO, Camilo- Basta!1ªedição:Lisboa,2012. ISBN:978-989-8461-47-6
- MENEZES, Caldeira H. - Princípios de Gestão Financeira. Lisboa: Editorial Presença,1999
- MYERS, Stewart C., Allen, Franklin e Brealey, R – Princípios de finanças empresariais. Lisboa. McGraw-Hill, 2008
- NEVES, João Carvalho- Avaliação e gestão da performance estratégica da empresa. Lisboa. Texto Editores, 2011.
- PAULA, Marta – Impacto da crise suprime no sector Bancário Português, ISCTE. Lisboa, 2009.
- PEREIRA DA SILVA, Carlos Manuel – Risco e empresa 1ªs jornadas Império sobre o risco e segurança Industrial, intervenções e debates, páginas 33-41.Lisboa: Edições Companhia de seguros império,1995.
- PEREIRA, Álvaro Santos – Os mitos da economia portuguesa. Lisboa. Guerra e Paz, Editores S.A,2007
- PORDATA – Dados estatísticos [Consultado a 22 Maio de 2014 ] Disponível em: <http://www.pordata.pt/Portugal/Taxas+de+juro+sobre+novas+opera%C3%A7%C3%B5es+de+empr%C3%A9stimos+%28m%C3%A9dia+anual%29+a+empresas+total+e+por+escal%C3%A3o+de+cr%C3%A9dito-2113>

- PORDATA – Dados estatísticos [Consultado a 9 Agosto de 2014] Disponível em:  
<http://www.pordata.pt/Portugal/Montantes+de+empr%C3%A9stimos+a+empresas+total+e+por+escal%C3%A3o+de+cr%C3%A9dito-2112>
- REGIME geral das instituições de crédito e sociedades financeiras – [consultado a 15 de Fevereiro de 2014]. Disponível em : <https://www.bportugal.pt/pt-PT/Legislacaoenormas/Paginas/DL298ano92.aspx>
- RELATÓRIO de estabilidade financeira do Banco de Portugal – [consultado a 15 de Fevereiro de 2014]. Disponível em :  
<http://www.bportugal.pt/pt/t/estudoseconomicos/publicacoes/relatorioestabilidade+financeira/Paginas/RelatoriodeEstabilidadeFinanceira.aspx>
- RODRIGUES, Jorge – Gestão Estratégica das Instituições Financeiras. Lisboa. Escolar Editora,2012.
- SCHMIT, Paulo; Santos, José Luiz; Martins, Marco António – Avaliação de Empresas: Editora Atlas,2006.
- SILVA, Eduardo – Modelos para a determinação do risco da taxa de juro. Porto: Publicações Vida Económica, 2006.
- SOLNIK, Bruno – Gestão Financeira, conceitos e modelos essenciais. Lisboa: Publicações Europa-América, 1995.
- TABORDA, A., C. Casanova, H. Nunes, J. Cruz, J. Simões e P. Antunes (2002) Financiamento e Crédito Bancário, 6.º Edição, Lisboa, Associação Portuguesa de Bancos, Instituto Superior de Formação Bancária.

## **Anexos**

### **Anexo I**

A CAE é composta por várias secções, sendo elas:

- Secção A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca

Esta secção compreende a produção agrícola e animal, quer em termos de bens, quer de serviços específicos, engloba a pesca, para além da atividade da pesca, a apanha de algas e de outros produtos de águas marítimas e interiores, bem como unidades produtoras de vinho.

- Secção B - Indústrias Extrativas

Além da extração dos produtos em natureza (sólidos, líquidos e gasosos), esta secção compreende alguma beneficiação feita no local da extração,

- Secção C - Indústrias Transformadoras

Esta secção inclui as indústrias transformadoras produzem bens e serviços.

- Secção D – Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio

Esta secção apresenta-se como uma parte importante da área energética, engloba a distribuição e produção de eletricidade, gás e outros serviços específicos.

- Secção E – Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento gestão de resíduos e despoluição

Inclui a captação, tratamento e distribuição de água, compreende a recolha, tratamento, eliminação, desmantelamento, descontaminação e valorização de resíduos.

- Secção F - Construção

A atividade de construção engloba a construção propriamente dita e a demolição no âmbito da construção de edifícios e da engenharia civil, sendo as obras o resultado de atividades diversas.

- Secção G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos

Esta secção engloba todas as formas de comércio e a reparação de veículos automóveis e motociclos. As divisões desta secção compreendem o comércio, reparação e manutenção de veículos automóveis e motociclos, o comércio por grosso e seus agentes e o comércio a retalho

- Secção H – Transportes e armazenagem

O transporte pode resultar de uma prestação coletiva ou individual, bem como o aluguer com condutor de um meio de transporte. Para além do transporte propriamente dito inclui o armazenamento, manuseamento de carga, gestão de infraestruturas de transportes, organização do transporte.

- Secção I – Alojamento, restauração e similares

O alojamento classificado nesta secção corresponde ao alojamento de curta duração e engloba, quer as unidades hoteleiras, quer outros locais. A restauração abrange os restaurantes, casas de pasto, estabelecimentos de bebidas e similares em que a alimentação e as bebidas são consumidas, regra geral, no próprio local, assim como cantinas e fornecimentos de refeições ao domicílio (catering);

- Secção J - Atividades de informação e de comunicação

Permite uma melhor organização da informação estatística para um conjunto de atividades quer pela sua homogeneidade, quer pela sua relevância económica.

- Secção K - Atividades financeiras e de seguros

As atividades financeiras abrangem as unidades de intermediação, as unidades de intermediação financeira, seguros, fundos de pensões e atividades auxiliares

- Secção L - Atividades Imobiliárias

Esta secção inclui só as atividades imobiliárias

- Secção M – Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares

Inclui as atividades veterinárias

- Secção N – Atividades administrativas e dos serviços de apoio

Esta secção resultou de um conjunto de atividades de apoio geral às operações das empresas e que incidem sobre a transferência de conhecimento especializado.

- Secção O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória

O conceito de Administração Pública é entendido como o conjunto de atividades de regulamentação e apoio à gestão de atividades que, pela sua natureza, não podem exercer-se numa base de mercado;

- Secção P - Educação

Esta secção compreende, para além do ensino, as atividades dos institutos e das academias militares, escolas de condução, formação profissional e de ensino artístico;

Esta secção passou a incluir os serviços de apoio às atividades educativas.

- Secção Q – Atividades de saúde humana e apoio social

As atividades dirigidas à saúde humana (hospitalares, liberais, paramédicas, etc.), exercidas em regime de internamento ou ambulatório, com ou sem fim lucrativo,

- Secção R – Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas

Esta secção inclui atividades culturais, recreativas, desportivas e artísticas;

- Secção S – Outras Atividades de serviços

Esta secção inclui atividades associativas e a reparação de bens de uso pessoal e doméstico;

- Secção T – Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção

Compreende as atividades dos empregados domésticos enquanto trabalhadores das famílias e produção de bens e serviços para uso próprio das famílias.

- Secção U – Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

Abrange as atividades das organizações internacionais, embaixadas, consulados e de outras instituições extraterritoriais, com imunidade diplomática, estabelecidas em Portugal.

## **Anexo II**

### **Avisos do Banco de Portugal**

#### **Aviso nº 3/2005**

Com a adopção do Regulamento (CE) nº 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, relativo à aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade, preconiza-se que, em relação a cada exercício financeiro com início em ou após 1 de Janeiro de 2005, as sociedades cujos valores mobiliários estiverem admitidos à negociação num mercado regulamentado de qualquer Estado membro devem elaborar as suas contas consolidadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) – International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS).

Por opção dos Estados membros, pode ser exigida ou permitida a elaboração das contas individuais das sociedades mencionados no parágrafo anterior e das contas consolidadas e ou individuais das sociedades sem valores mobiliários admitidos à negociação num daqueles mercados regulamentados de acordo com aquelas Normas.

Considerando que, a partir de 1 de Janeiro de 2005, certos tipos de sociedades passam a aplicar novas normas de contabilidade e que o Banco de Portugal considera necessário manter um quadro mínimo de referência para a determinação do valor recuperável dos activos.

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 99.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, determina o seguinte:

1º É aditado um quinto parágrafo ao preâmbulo do aviso nº 3/95, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 30 de Junho de 1995, com a seguinte redacção: «Considerando que, a partir de 1 de Janeiro de 2005, certos tipos de sociedades passam a aplicar as novas normas de contabilidade.»

2º Os números 1.º, 6.º, 10.º, 11.º e 15.º do aviso nº 3/95 são alterados, passando a ter a seguinte redacção:

«1.º - 1 - O conceito de provisões, exclusivamente para efeitos de aplicação do presente aviso, refere-se:

a) Às correcções de valor; b) À imparidade, a definir por instrução do Banco de Portugal.

2 - As instituições de crédito e as sociedades financeiras, incluindo as sucursais de instituições com sede em países não pertencentes à União Europeia, umas e outras adiante designadas por instituições, são obrigadas a constituir provisões, nas condições indicadas no presente aviso, com as seguintes finalidades: a) Para risco específico de crédito; b) Para riscos gerais de crédito; c) Para encargos com pensões de reforma e de sobrevivência; d) Para menos-valias de títulos e imobilizações financeiras; e) Para menos-valias de outras aplicações; f) Para risco-país; g) Para imparidade em aplicações sobre instituições de crédito; h) Para imparidade em títulos e em participações financeiras; i) Para imparidade em activos não financeiros.

3 - As instituições que não preparem as suas contas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), nem de acordo com os nºs 2.º e 3.º do

Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 (NCA), são apenas obrigadas a constituir as provisões constantes das alíneas a) a f) do nº anterior.

4 – As alíneas c), d) e e), constantes do nº 2 deste número não são aplicáveis às instituições que preparem as suas demonstrações financeiras individuais de acordo com o disposto nos nºs 2.º e 3.º do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 (NCA).

6.º Sem prejuízo do número seguinte, para efeitos do disposto nos nºs 3.º, 4.º e 7.º, são equiparadas a crédito as posições credoras das instituições resultantes da prestação de serviços, da venda de activos e de outras operações de natureza análoga.

10.º - 1 - Sem prejuízo do disposto nos nºs 2 e 3 deste número, as provisões a que se refere a alínea d) do nº 2 do nº 1.º devem corresponder ao total das menos-valias latentes dos respectivos activos.

2 - ...

3 - ...

a) ... e) ...

4 - ...

11.º - 1 - As provisões referidas na alínea e) do nº 2 do nº 1.º devem corresponder ao total das diferenças apuradas entre o custo das aplicações, nomeadamente as decorrentes da recuperação de créditos, e o respectivo valor de mercado, quando este for inferior àquele.

2 - ...

15.º - 1 - A obrigação a que se referem as alíneas a) e b) do nº 2 do nº 1º abrange:

1.1 - ... a) ... n) ...

1.2 - ...

2 - ... »

3.º Ao aviso nº 3/95 são aditados os números 6.º-A, 9.º-A, 12.º-A e 13.º-A com a seguinte redacção:

«6.º- A Apenas para as instituições que preparem as suas demonstrações financeiras individuais de acordo com o disposto nos nºs 2.º e 3.º do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 (NCA) excluem-se, para efeitos do disposto nos nºs 3.º, 4.º e 7.º, as operações com instituições de crédito.

9.º-A O nº 9.º deste aviso não se aplica às instituições que preparem as suas demonstrações financeiras individuais de acordo com o disposto nos nºs 2.º e 3.º do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 (NCA).

12.º-A Apenas para as instituições que preparem as suas demonstrações financeiras individuais de acordo com o disposto nos nºs 2.º e 3.º do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 (NCA) e para efeitos do nº 12.º do presente aviso, deve-se entender por rubricas extrapatrimoniais as explicitamente indicadas como tal ao longo da parte I do anexo ao aviso nº 1/93.

13.º-A - 1 - As provisões a que se referem as alíneas g) a i) do nº 2 do nº 1.º devem corresponder ao montante da imparidade calculada em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 1 do nº 1.º

2 – Relativamente às provisões eventualmente libertadas, na data da primeira aplicação do nº 1 deste número deve observar-se o seguinte:

2.1 – Afectação obrigatória à constituição ou reforço de outras provisões, sendo o respectivo montante, enquanto não afecto àquela constituição ou reforço, relevado em rubrica específica de reservas não distribuíveis. 2.2 – Exclusão

dessa rubrica de reservas do cômputo dos fundos próprios, determinados nos termos do aviso nº 12/92.

- 3 - As instituições que preparem as suas demonstrações financeiras individuais de acordo com o disposto nos nºs 2.º e 3.º do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 (NCA) não estão obrigadas a constituir provisões para risco-país para os activos que estejam sujeitos ao cálculo de imparidade nos termos das alíneas g) e h) do nº 1 do nº 1.º, salvo se da aplicação do nº 1 deste número resultar um valor de provisões inferior ao que resultaria da aplicação das percentagens a que se refere o nº 12.º, caso em que são estas as percentagens aplicáveis.»
- 4.º Este aviso entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua publicação.
- 5.º É republicado em anexo o aviso nº 3/95, com as alterações introduzidas pelo presente aviso.

Lisboa, 21 de Fevereiro de 2005. - O Governador, Vítor Constâncio

## **Anexo III**

### **Avisos do Banco de Portugal**

#### **Aviso nº 3/95**

Os artigos 76.º e 195.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras obrigam os responsáveis pelas entidades por eles abrangidas a proceder nas suas funções com a diligência de um gestor criterioso. Por outro lado, de acordo com os artigos 30.º e 182.º do mesmo Regime Geral, apenas podem fazer parte, nomeadamente, dos órgãos de administração das mesmas entidades pessoas que dêem garantias de assegurar a sua gestão sã e prudente. Por isso, é imprescindível que sejam adoptadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento dos seus activos orientadas por critérios de rigor e de prudência. Sem prejuízo disso, o Banco de Portugal entende que deve continuar a usar a competência que a lei lhe atribui para fixar um quadro mínimo de referência no domínio em apreço. Considerando que, a partir de 1 de Janeiro de 2005, certos tipos de sociedades passam a aplicar as novas normas de contabilidade; No que toca, em especial, às responsabilidades por encargos com pensões de reforma e de sobrevivência, e sem embargo do disposto neste aviso, o Banco de Portugal regulamentará esta matéria em diploma separado: Assim, o Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 99.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelece o seguinte:

- 1.º - 1 - O conceito de provisões, exclusivamente para efeitos de aplicação do presente aviso, refere-se:
  - a) Às correcções de valor;
  - b) À imparidade, a definir por instrução do Banco de Portugal.
  
- 2 – As instituições de crédito e as sociedades financeiras, incluindo as sucursais de instituições com sede em países não pertencentes à União Europeia, umas e outras adiante designadas por instituições, são obrigadas a constituir provisões, nas condições indicadas no presente aviso, com as seguintes finalidades:
  - a) Para risco específico de crédito;
  - b) Para riscos gerais de crédito;
  - c) Para encargos com pensões de reforma e de sobrevivência;
  - d) Para menos-valias de títulos e imobilizações financeiras;
  - e) Para menos-valias de outras aplicações;
  - f) Para risco-país;
  - g) Para imparidade em aplicações sobre instituições de crédito;
  - h) Para imparidade em títulos e em participações financeiras;
  - i) Para imparidade em activos não financeiros.
  
- 3 – As instituições que não preparem as suas contas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), nem de acordo com o disposto nos nºs 2.º e 3.º do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 (NCA), são apenas obrigadas a constituir as provisões constantes das alíneas a) a f) do número anterior.
  
- 4 – As alíneas c), d) e e) constantes do nº 2 deste número não são aplicáveis às instituições que preparem as suas demonstrações financeiras individuais de

acordo com o disposto nos nºs 2.º e 3.º do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 (NCA).

- 2.º As provisões para risco específico de crédito devem ser constituídas para crédito vencido e para outros créditos de cobrança duvidosas.
- 3.º -1 - Para efeitos da constituição das provisões para crédito vencido, os vários tipos de crédito são enquadrados nas classes de risco indicadas no número seguinte, as quais reflectem o escalonamento dos créditos e dos juros vencidos em função do período decorrido após o respectivo vencimento ou o período decorrido após a data em que tenha sido formalmente apresentada ao devedor a exigência da sua liquidação.
  - 2 - As classes de risco a que se refere o número precedente são as seguintes: a) Classe I - até 3 meses; b) Classe II - de 3 até 6 meses; c) Classe III - de 6 até 9 meses; d) Classe IV - de 9 até 12 meses; e) Classe V - de 12 até 15 meses; f) Classe VI - de 15 até 18 meses; g) Classe VII - de 18 até 24 meses; h) Classe VIII - de 24 até 30 meses; i) Classe IX - de 30 até 36 meses; j) Classe X - de 36 até 48 meses; k) Classe XI - de 48 até 60 meses; l) Classe XII - mais de 60 meses.
  - 2-A - Os créditos garantidos por hipoteca sobre imóvel, ou as operações de locação financeira imobiliária, quando o imóvel se destinar à habitação do mutuário, são objecto de níveis mínimos de provisionamento diferenciados, consoante o montante do crédito seja igual ou superior a 75 % do valor da garantia ou inferior a 75 % do mesmo valor.
  - 3 - A prorrogação ou renovação dos créditos vencidos não interrompe a contagem dos períodos referidos no número anterior nem isenta as instituições de constituírem as respectivas provisões, salvo se forem adequadamente reforçadas as garantias constituídas ou se forem integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos.
  - 4 - Sem prejuízo do disposto no nº 3 do nº 5.º, as provisões para crédito vencido devem representar pelo menos as seguintes percentagens dos respectivos créditos, considerando as classes de risco indicadas no nº 2 deste número e a existência ou não de garantia, real ou pessoal, em conformidade com o nº 5, e avaliada nos termos do nº 6, ambos também deste número:
    - 4-A - Para efeitos da constituição de provisões para crédito ao consumo vencido integrável na classe I, a percentagem aplicável deve ser de 1,5%.
    - 4-B - Para efeitos do presente aviso, consideram-se como crédito ao consumo as operações de crédito destinado a consumo e as operações de crédito a particulares cuja finalidade não possa ser determinada.
    - 4-C - Para efeitos da constituição de provisões para operações de locação financeira imobiliária, sobre imóvel destinado à habitação do mutuário, integráveis na classe I, a percentagem aplicável é de 0,5 %.
  - 5 - Nos casos de crédito vencido com garantia, as instituições devem verificar se da existência de credores privilegiados, da situação patrimonial do garante ou de qualquer outra circunstância poderá resultar a insuficiência do valor da garantia. Em tais situações, a parte não garantida dos créditos deve ser provisionada de acordo com a percentagem prevista para os créditos sem garantia.

6 - As garantias reais devem ser obrigatoriamente reavaliadas, nos seguintes termos: a) Garantias hipotecárias - reavaliação no período de três meses após o primeiro incumprimento, se tiverem decorrido mais de 12 meses desde a avaliação inicial, ou 36 meses se a exposição for inferior a 75% da garantia. O cálculo do valor da garantia deve ser determinado por um avaliador independente ou por unidade de estrutura da própria instituição, segundo método julgado adequado, com reavaliação posterior de três em três anos; b) Garantias não hipotecárias - reavaliação no período de três meses após o primeiro incumprimento, se tiverem decorrido mais de seis meses desde a avaliação inicial. O cálculo do valor da garantia deve ser efectuado por um avaliador independente ou por unidade de estrutura da própria instituição, segundo método julgado adequado, com reavaliação posterior com periodicidade semestral.

7 - Para efeitos da constituição das provisões a que se refere este número, as prestações vencidas e não cobradas relativas a um mesmo contrato devem ser incluídas na classe de risco em que se enquadre a que esteja por cobrar há mais tempo.

4.º - 1 - São considerados outros créditos de cobrança duvidosa:

- a) As prestações vincendas de uma mesma operação de crédito em que se verifique, relativamente às respectivas prestações em mora de capital e juros, pelo menos uma das seguintes condições:
- i) Excederem 25% do capital em dívida, acrescido dos juros vencidos; ii) Estarem em incumprimento há mais de: 6 meses, nas operações com prazo inferior a 5 anos; 12 meses, nas operações com prazo igual ou superior a 5 e inferior a 10 anos; 24 meses, nas operações com prazo igual ou superior a 10 anos.

A parte vincenda dos créditos referidos na presente alínea deve ser reclassificada - apenas para efeitos de provisionamento - como crédito vencido;

- b) Os créditos vincendos sobre um mesmo cliente se, de acordo com a reclassificação prevista na alínea anterior, o crédito e juros vencidos de todas as operações, relativamente a esse cliente, excederem 25 % do crédito total, acrescido dos juros vencidos.

2 - Em caso de liquidação parcial de crédito – em incumprimento - que anule a classificação de crédito de cobrança duvidosa, os saldos existentes – assim como os novos saldos - continuam abrangidos pelas exigências impostas no número anterior deste número, com excepção das situações de reestruturação de dívida, em que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

Manutenção ou diminuição da exposição total face ao mutuário; Liquidação, no mínimo, dos montantes correspondentes aos juros vencidos; Não verificação da situação referida na alínea b) do número anterior.

5.º - Os créditos abrangidos pelo disposto no nº 4.º ficam sujeitos ao seguinte regime de provisionamento:

- 1 - Às prestações de capital reclassificadas como vencidas, nos termos da alínea a) do nº 1, aplicam-se as taxas previstas no nº 3.º, considerando-se como início do prazo de contagem a data do primeiro incumprimento registado no crédito em causa.
- 2 - Os créditos vincendos, a que se refere a alínea b) do mesmo nº 1, ficam sujeitos à aplicação de metade das taxas de provisionamento aplicáveis aos créditos vencidos, servindo, como início do prazo de contagem, a data de verificação da condição estabelecida nessa alínea.
- 3 - Da passagem de um crédito de cobrança duvidosa a crédito vencido não pode resultar diminuição das provisões já constituídas.

- 6.º Sem prejuízo do número seguinte, para efeitos do disposto nos nºs 3.º, 4.º e 7.º, são equiparadas a crédito as posições credoras das instituições resultantes da prestação de serviços, da venda de activos e de outras operações de natureza análoga.
- 6.º-A Apenas para as instituições que preparem as suas demonstrações financeiras individuais de acordo com o disposto nos nºs 2.º e 3.º do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 (NCA) excluem-se, para efeitos do disposto nos nºs 3.º, 4.º e 7.º, as operações com instituições de crédito.
- 7.º - 1 - Para efeitos da constituição de provisões para riscos gerais de crédito, será considerado o total do crédito concedido pela instituição, incluindo o representado por aceites, garantias e outros instrumentos de natureza análoga, e excluindo o relativo a operações com instituições de crédito da zona A ou por elas garantidas, a operações com instituições de crédito da zona B ou por elas garantidas, neste caso com prazo de vencimento residual não superior a um ano, e o que tenha sido objecto de constituição de provisões nos termos dos nºs 3.º, 4.º e 12.º
- 2 - Os conceitos de instituições de crédito da zona A e de instituições de crédito da zona B são definidos no nº 5 da parte I do anexo ao aviso nº 1/93.
- 3 - As provisões para riscos gerais de crédito devem corresponder a 1% dos valores que constituem a sua base de incidência, excepto quanto a:
- a) Operações de crédito ao consumo, relativamente às quais as provisões a constituir devem corresponder a 1,5% dos respectivos valores; b) Operações de crédito garantidas por hipoteca sobre imóvel, ou operações de locação financeira imobiliária, em ambos os casos quando o imóvel se destine a habitação do mutuário, relativamente às quais as provisões a constituir devem corresponder a 0,5 % dos respectivos valores.
- 8.º No caso das operações de factoring, os créditos adquiridos com direito de regresso apenas integram a base de incidência das provisões para risco específico de crédito, para riscos gerais de crédito e para risco-país pela parte que tenha sido objecto de adiantamento ao aderente.
- 9.º Sem prejuízo do número seguinte, as instituições deverão provisionar em termos tecnicamente adequados, segundo cálculos actuariais pertinentes, a integralidade das suas responsabilidades relativas a pensões de reforma e de sobrevivência, na parte não coberta por fundo de pensões ou por contrato de seguro de efeito equivalente.
- 9º-A O nº 9.º deste aviso não se aplica às instituições que preparem as suas demonstrações financeiras individuais de acordo com o disposto nos nºs 2.º e 3.º do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 (NCA).
- 10.º - 1 - Sem prejuízo do disposto nos nºs 2, 3 deste número, as provisões a que se refere a alínea d) do nº 2 do nº 1º devem corresponder ao total das menos-valias latentes dos respectivos activos.
- 2 - Relativamente às participações financeiras não enquadráveis no ponto seguinte, é aplicável a disciplina estabelecida no aviso do Banco de Portugal nº 4/2002.
- 3 - Sem prejuízo do disposto nos nºs 17.º e 18.º, é obrigatória a constituição de provisões para menos-valias latentes de participações financeiras nos termos do

- nº 1 supra desde que, relativamente à empresa participada, se verifique alguma das circunstâncias seguintes:
- a) Ter apresentado resultados negativos em três exercícios, seguidos ou interpolados, nos últimos cinco anos, podendo o Banco de Portugal autorizar, para este efeito, a consideração de um maior número de exercícios quando as instituições demonstrem, fundamentadamente, que os resultados negativos decorrem de investimentos caracterizados por longos períodos de recuperação;
  - b) Encontrar-se em situação de insolvência; c) Ter cessado actividade; d) Ter sido objecto de alguma providência de recuperação da empresa; e) Ter sido declarada em estado de falência.
- 4 - Para efeitos deste número, considera-se que existem menos-valias latentes quando o preço de mercado ou, em condições específicas a definir pelo Banco de Portugal, o valor de referência de um activo forem inferiores ao seu valor de inscrição no balanço. Na ausência do preço de mercado, será considerado o valor presumível de transacção em função, nomeadamente, das características do activo e da situação financeira de entidade emitente, com base em critérios prudentes de avaliação.
- 11.º-1 - As provisões referidas na alínea e) do nº 2 do nº 1.º devem corresponder ao total das diferenças apuradas entre o custo das aplicações, nomeadamente as decorrentes da recuperação de créditos, e o respectivo valor de mercado, quando este for inferior àquele.
- 2 - Para efeitos deste número, entende-se por valor de mercado o preço esperado de venda das aplicações, deduzido dos encargos previsíveis com a sua alienação.
- 12.º-1 - São sujeitos à constituição de provisões para risco-país todos os activos financeiros e elementos extrapatrimoniais sobre residentes de países considerados de risco, qualquer que seja o instrumento utilizado ou a natureza da contraparte, com excepção:
- a) Dos domiciliados em sucursal estabelecida nesse país e expressos e pagáveis na moeda desse país e na medida em que estejam cobertos por recursos denominados nessa moeda; b) Das participações financeiras; c) Das operações com sucursais estabelecidas em Estados membros da União Europeia de instituições de crédito desse país; d) Dos que se encontrem garantidos por qualquer das entidades referidas no nº 1 do nº 15.º, desde que a garantia abranja o risco de transferência; e) Das operações de financiamento do comércio externo de curto prazo, em condições a definir pelo Banco de Portugal. f) Dos que o Banco de Portugal venha a isentar, através de instruções.
- 2 - O valor das provisões constituídas para risco-país não poderá ser inferior ao que resultar da aplicação aos valores referidos no número precedente das percentagens fixadas em instruções do Banco de Portugal para o grupo de risco em que cada país se integre.
- 3 - A classificação dos países, para efeitos do número anterior, será comunicada às instituições pelo Banco de Portugal, de modo adequado.
- 4 - Quando os activos e elementos extrapatrimoniais sobre um dado país se encontrem integral e incondicionalmente garantidos por entidades com sede em outro país ou se encontrem integralmente cobertos por garantia real e a garantia estiver domiciliada e for executável em outro país, pode ser constituída a provisão relativa ao país considerado de menor risco, desde que, num caso e noutro, a garantia abranja o risco de transferência.

- 12.º-A Apenas para as instituições que preparem as suas demonstrações financeiras individuais de acordo com o disposto nos nºs 2.º e 3.º do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 (NCA) e para efeitos do nº 12.º do presente aviso, deve-se entender por rubricas extrapatrimoniais as explicitamente indicadas como tal ao longo da parte I do anexo ao aviso nº 1/93.
- 13.º Quando um crédito for abrangido pelos nºs 3.º e 4.º deste aviso, não é obrigatória a constituição de provisões para risco-país, salvo se da aplicação das percentagens referidas naqueles números e no nº 5.º resultar um valor de provisões inferior ao que resultaria da aplicação das percentagens a que se refere o nº 12.º, caso em que são estas as percentagens aplicáveis.
- 13.º-A-1 - As provisões a que se referem as alíneas g) a i) do nº 2 do nº 1.º devem corresponder ao montante da imparidade calculada em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 1 do nº 1.º
- 2 – Relativamente às provisões eventualmente libertadas, na data da primeira aplicação do nº 1 deste número, deve ser observado o seguinte:
- 2.1 – Afectação obrigatória à constituição ou reforço de outras provisões, sendo o respectivo montante, enquanto não afecto àquela constituição ou reforço, relevado em rubrica específica de reservas não distribuíveis. 2.2 – Exclusão dessa rubrica de reservas do cômputo dos fundos próprios, determinados nos termos do aviso nº 12/92.
- 3 - As instituições que preparem as suas demonstrações financeiras individuais de acordo com o disposto nos nºs 2.º e 3.º do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 (NCA) não estão obrigadas a constituir provisões para risco-país para os activos que estejam sujeitos ao cálculo de imparidade nos termos da alínea g) e h) do nº 1 do nº 1.º, salvo se da aplicação do nº 1 deste número resultar um valor de provisões inferior ao que resultaria da aplicação das percentagens a que se refere o nº 12.º, caso em que são estas as percentagens aplicáveis.
- 14.º O Banco de Portugal poderá autorizar, caso a caso, a pedido fundamentado das instituições interessadas, a constituição de provisões em condições diferentes das definidas no número precedente, quando se verifique a renegociação ou a reestruturação de créditos.
- 15.º-1 - A obrigação a que se referem as alíneas a) e b) do nº 2 do nº 1.º não abrange:
- 1.1 - Os activos sobre as entidades a seguir indicadas, bem como os que por ela se encontrem garantidos e ainda as operações extrapatrimoniais negociadas por sua conta ou com a sua garantia:
- a) Estado Português; b) Banco de Portugal; c) Entidades do sector público administrativo português; d) Fundo de Garantia de Depósitos; e) Fundo de Garantia do Crédito de Agrícola Mútuo; f) Comunidades Europeias e suas instituições; g) Governos centrais de outros países da zona A; h) Bancos centrais de outros países da zona A e outras entidades similares dos mesmos países ou da Comunidade Europeia; i) Banco Europeu de Investimento; j) Banco de Pagamentos Internacionais; l) Fundo Monetário Internacional; m) Bancos multilaterais de desenvolvimento, com âmbito definido pelo nº 5 da parte I do anexo ao aviso nº 1/93, e respectivas filiais; n) Fundo de Contragarantia Mútuo.
- 1.2 - Os activos e elementos extrapatrimoniais que se encontrem garantidos por depósitos junto da própria instituição ou por títulos negociáveis representativos de responsabilidades emitidos igualmente pela própria instituição e nela

colocados, com excepção dos valores representativos de fundos próprios, na medida em que estiverem cobertos por tais garantias.

2 - O conceito de país da zona A é definido no nº 5 da parte I do anexo ao aviso nº 1/93.

16.º Para efeitos deste aviso, as instituições com sede em Portugal devem considerar a sua actividade global.

17.º O Banco de Portugal poderá determinar, por circular dirigida a todas as instituições, a obrigação de constituição de provisões fora das condições previstas neste aviso, sempre que as circunstâncias o justifiquem, em especial quando existam fundadas dúvidas sobre a cobrabilidade de créditos sobre um cliente ou sobre um grupo de clientes ligados entre si, designadamente devidas à deterioração das suas condições de solvabilidade, nomeadamente quando se verifique o accionamento de processo especial de recuperação de empresas ou declaração de falência.

18.º O Banco de Portugal poderá determinar, caso a caso, que uma instituição reforce a sua política de provisionamento, quando considere que, designadamente face à situação dos mercados ou dos sectores de actividade em que ela seja mais activa, as provisões constituídas se mostrem insuficientes.

19.º O Banco de Portugal poderá autorizar, por período limitado e a título excepcional, que as provisões sejam constituídas fora das condições fixadas neste aviso, mediante pedido devidamente fundamentado das instituições que se encontrem impossibilitadas de lhes dar cumprimento, ou noutras circunstâncias relevantes.

20.º (Revogado pelo Aviso do Banco de Portugal nº 2/99, publicado no Diário da República, I Série- B, nº 21, de 26 de Janeiro de 1999).

21.º - (Revogado pelo Aviso do Banco de Portugal nº 2/99, publicado no Diário da República, I Série- B, nº 21, de 26 de Janeiro de 1999).

22.º O Banco de Portugal emitirá as instruções técnicas que venham a ser consideradas necessárias ao cumprimento das normas deste aviso.

23.º São revogados os avisos nºs 13/90 e 15/90, publicados no DR, 1.ª série, de, respectivamente, 4 e 28 de Dezembro de 1990.

24.º Este aviso entra em vigor em 30 de Junho de 1995, salvo o nº 5.º, o qual entra em vigor em 31 de Dezembro de 1995, e o nº 10.º, na parte respeitante a títulos emitidos pelas entidades enumeradas no nº 1.1 do nº 15.º, que entra em vigor em 30 de Setembro de 1995.

30 de Junho de 1995. - O Ministro das Finanças, Eduardo Almeida Catroga.

## **Anexo IV**

### **Instrução nº 18/2005**

ASSUNTO: Reporte de demonstrações financeiras e outros elementos de prestação de contas de instituições que adoptem as NIC e as NCA Redacção introduzida pela Instrução nº 34/2005, publicada no BO nº 1, de 16 de Janeiro 2006.

Considerando que o Regulamento nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, determina, no seu artigo 4.º, que as sociedades regidas pela legislação dos Estados-Membros devem, a partir de 1 de Janeiro de 2005, elaborar as suas contas consolidadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (adiante designadas por NIC), se, à data do balanço e contas, os seus valores mobiliários estiverem admitidos à negociação num mercado regulamentado de qualquer Estado-Membro;

Considerando o disposto no Aviso nº 1/2005, publicado no Diário da República, I Série-B, de 28 de Fevereiro, no que respeita às normas contabilísticas aplicáveis às instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, nomeadamente o regime transitório que irá vigorar durante o exercício que se inicia em 1 de Janeiro de 2005;

Considerando ainda que as NIC não estabelecem modelos específicos para as demonstrações financeiras, ao contrário do que se verifica para as entidades sujeitas à disciplina da Directiva 86/635/CEE do Conselho, de 8 de Dezembro de 1986, relativa às contas anuais e contas consolidadas de bancos e outras instituições financeiras;

Considerando o Decreto-Lei nº 317/2009, de 30 de Outubro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 2007/64/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno e que criou uma nova categoria de prestadores de serviços de pagamento, denominada de “instituições de pagamento”;

Considerando que o estabelecimento de um modelo específico de demonstrações financeiras se reveste de grande importância para o desempenho das tarefas de supervisão, dada a necessidade de obter informação comparável, o Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art.º 115.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, e tendo em consideração o disposto no art.º 134.º do referido Regime Geral, determina o seguinte:

1. As entidades que, nos termos do nº 7.º do Aviso nº 8/94, publicado no Diário da República, II Série, de 15.11.94, são responsáveis pela prestação da informação em base consolidada ao Banco de Portugal, devem remeter os seguintes elementos:
  - a) Balanço e demonstração de resultados, com referência ao final de cada semestre, de acordo com os modelos I e II, que se apresentam em anexo.
  - b) Notas anexas às demonstrações financeiras a que se refere a alínea anterior, em conformidade com as exigências previstas nas NIC.

c) Notas explicativas dos montantes incluídos nas colunas “B. Ajustamentos” das demonstrações financeiras a que se refere a alínea a).

d) Relatório anual de gestão e restantes documentos de prestação de contas previstos na lei.

2. Sem prejuízo do disposto no nº 1, as entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, com exceção das previstas no nº 6.º do Aviso nº 1/2005, devem remeter os seguintes elementos, em base individual:

a) Balanço e demonstração de resultados, com referência ao final de cada semestre, de acordo com os modelos III e IV que se apresentam em anexo. Relativamente às instituições de pagamento, balanço e demonstração de resultados, com referência ao final de cada ano, de acordo com os modelos III - IP e IV - IP.

b) Notas anexas às demonstrações financeiras a que se refere a alínea anterior, em conformidade com as exigências previstas nas NIC, quando aplicáveis e tendo em consideração o critério da materialidade. c) Relativamente às matérias regulamentadas pelo nº 3.º do Aviso nº 1/2005, as notas anexas às contas previstas na Instrução nº 4/96, publicada no BNPB nº 1, de 17.06.1996, no que não seja contrário ao que decorre do disposto nas normas de contabilidade aplicáveis.

d) Relativamente às matérias regulamentadas pelo nº 3.º do Aviso nº 1/2005, adicionalmente ao disposto na alínea anterior e a partir da informação referente ao exercício que se inicia em 1 de Janeiro de 2007, as sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado e que não sejam obrigadas a elaborar e apresentar contas consolidadas, nos termos do Decreto-Lei nº 36/92, de 28 de Março, devem ainda incluir, em ponto autónomo e devidamente identificado, nas notas anexas às demonstrações financeiras referidas na alínea a): - Descrição das alterações de políticas contabilísticas que decorreriam da aplicação das NIC; - Estimativas dos ajustamentos materiais que decorreriam dessas alterações de políticas contabilísticas, incluindo a reconciliação do balanço, da demonstração de resultados e da demonstração de alterações no capital próprio, das NCA para os que resultariam da aplicação das NIC, com os mesmos níveis de detalhe da informação; - As notas relevantes para compreender a posição financeira e os resultados das operações que seriam exigíveis caso fossem aplicadas as NIC e que não sejam já divulgadas em outras partes do anexo. e) Relatório anual de gestão e restantes documentos de prestação de contas previstos na lei.

3. Sem prejuízo do estabelecido nos nºs 1 e 2, deve observar-se o seguinte, relativamente ao exercício de 2005:

i) As entidades que se prevaleçam da faculdade a que alude a alínea a) do nº 1 do nº 5.º do Aviso nº 1/2005 ficam dispensadas do envio dos elementos informativos a que respeita a presente Instrução, devendo manter o envio dos elementos previstos no Anexo à Instrução nº 4/96, publicada no BNPB nº 1, de 17.06.1996. ii) As entidades que se prevaleçam da faculdade definida na alínea b3) do nº 1 do nº 5.º do Aviso nº 1/2005, devem manter o envio dos elementos previstos no Anexo à Instrução nº 71/96, publicada no BNPB nº 1, de 17.06.1996, ficando dispensadas do envio dos elementos informativos a que respeita a presente Instrução, relativamente ao primeiro semestre desse exercício. Com referência ao segundo semestre, as instituições a que se refere esta alínea devem, adicionalmente, proceder ao envio dos elementos previstos nas alíneas a) e c) do nº 1 da presente Instrução, ficando dispensadas da apresentação de comparativos referentes ao ano anterior. iii) As entidades que façam uso da faculdade prevista na alínea b2) do nº 1 do nº 5.º do Aviso nº 1/2005, devem proceder ao envio dos elementos informativos enumerados na alínea c) do nº 1 e no nº 2 da presente Instrução, utilizando

para efeitos da alínea a) do mesmo número 2, os modelos V e VI apresentados em anexo. Com referência ao segundo semestre, as instituições a que se refere esta alínea devem, adicionalmente, proceder ao envio dos elementos previstos nas alíneas a) e c) do nº 1 da presente Instrução, ficando dispensadas da apresentação de comparativos referentes ao ano anterior.

4. A 1.<sup>a</sup> coluna dos mapas em anexo constitui apenas uma base de referência, não devendo constar dos reportes a enviar ao Banco de Portugal. De notar que, nesta fase inicial de implementação da situação analítica (cfr. Instrução nº 23/2004), não decorreu ainda o tempo, ou ainda não foi adquirida a experiência, que permita assegurar que a afectação das rubricas às demonstrações financeiras tenha sido efectuada em total conformidade com os princípios estabelecidos nas Normas Internacionais de Contabilidade.

5. Os elementos informativos a que se referem os nºs 1 e 2 devem ser fornecidos ao Banco de Portugal através da transmissão electrónica de dados, nomeadamente pelo BPnet, sistema de comunicação electrónica, criado pela Instrução nº 30/2002, publicada no BO nº 10, de 15.10.2002, ou através da entrega, no Banco, do respectivo suporte magnético, de acordo com as especificações técnicas distribuídas pelo Banco de Portugal para o efeito, devendo, nesse caso, ser remetido para o seguinte endereço:

#### BANCO DE PORTUGAL

Departamento de Supervisão Bancária Rua Francisco Ribeiro, 2 – 5.º 1150-165 LISBOA

Quando as mencionadas especificações técnicas não existirem, os elementos devem ser enviados em formato “doc”, “xls”, “pdf” ou em suporte de papel.

6. Os elementos informativos a que se refere a presente Instrução devem ser fornecidos ao Banco de Portugal dentro dos seguintes prazos: a) Com referência ao primeiro semestre de cada ano, até ao final do segundo mês seguinte àquele a que se reportam; b) Com referência ao segundo semestre de cada ano, até 30 dias após a data limite estabelecida por lei para a aprovação de contas. c) O relatório anual de gestão e restantes documentos de prestação de contas previstos na lei, até 30 dias após a data limite estabelecida por lei para a aprovação de contas.

d) As instituições de pagamento apenas devem enviar os elementos relativos ao final de cada ano, até 30 dias após a data limite estabelecida por lei para a aprovação de contas. O relatório anual de gestão e restantes documentos de prestação de contas previstos na lei devem também ser enviados no mesmo prazo.

7. No que respeita às contas consolidadas, em caso da existência de dificuldades para a obtenção de informação de filiais com reduzida relevância para a situação do grupo ou no caso de ocorrência de alterações às contas após a data anual de aprovação de contas, deverá ser enviada uma informação provisória dentro do prazo fixado no número anterior, sem prejuízo da necessária rectificação a remeter logo que toda a informação se encontre disponível.

8. O reporte dos elementos a que alude a presente Instrução inicia-se com a informação relativa a 30 de Junho de 2005.

9. A presente Instrução entra em vigor no dia 7 de Junho de 2005.